



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA
PORTUGUESA

JÚLIA CERUTTI DAL BOSCO

O GÊNERO PETIÇÃO INICIAL COMO INSTRUMENTO DE LETRAMENTO
JURÍDICO: REPRESENTAÇÕES DE FUTUROS PROFISSIONAIS DO DIREITO
SOBRE A ESCRITA FORENSE

PALMAS – TO

2019

JÚLIA CERUTTI DAL BOSCO

**O GÊNERO PETIÇÃO INICIAL COMO INSTRUMENTO DE LETRAMENTO
JURÍDICO: REPRESENTAÇÕES DE FUTUROS PROFISSIONAIS DO DIREITO
SOBRE A ESCRITA FORENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Letras do Instituto Federal do Tocantins -
Campus Palmas, como exigência à obtenção do
grau de Licenciatura em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Rivadavia Porto Cavalcante

PALMAS – TO

2019

Dal Bosco, Júlia Cerutti

O gênero petição inicial como instrumento de letramento jurídico: representações de futuros profissionais do direito sobre a escrita forense / Júlia Cerutti Dal Bosco. – Palmas, 2019

68 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Letras) – Instituto Federal de Educação do Tocantins, Campus Palmas, 2019.

Orientador: Prof. Dr. Rivadavia Porto Cavalcante

1. Práticas de Letramento 2. Petição inicial I. O gênero petição inicial como instrumento de letramento jurídico: representações de futuros profissionais do direito sobre a escrita forense.

JÚLIA CERUTTI DAL BOSCO

**O GÊNERO PETIÇÃO INICIAL COMO INSTRUMENTO DE LETRAMENTO
JURÍDICO: REPRESENTAÇÕES DE FUTUROS PROFISSIONAIS DO DIREITO
SOBRE A ESCRITA FORENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Letras do Instituto Federal do Tocantins -
Campus Palmas, como exigência à obtenção do
grau de Licenciatura em Letras.

Aprovado em: _____ / _____ / 2019

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rivadavia Porto Cavalcante
IFTO – Campus Palmas

Prof^a. Esp. Roberta Alehandra Nobre
IFTO – Campus Palmas

Prof. Dr. José Messias
IFTO – Campus Palmas

**PALMAS – TO
2019**

Dedico este trabalho a todas os graduandos e operadores do Direito, pelo esforço e dedicação diários para perseguir a aplicação da justiça.

AGRADECIMENTOS

A princípio agradeço a Deus, por ter me mostrado o caminho a ser seguido e por ter permitido que tudo pudesse ser realizado. Agradeço, também, a Nossa Senhora Desatadora dos nós por ter desatado todos os nós que tornaram a trajetória difícil.

Ao meu pai, pelos conselhos sobre a vida adulta e pelos esforços que possibilitaram a minha boa educação. À minha mãe que, mesmo não sendo psicóloga, ouviu minhas lamúrias e soube me orientar com paciência e sabedoria. Ao meu pequeno grande irmão, por ser luz em nossa família.

Aos meus padrinhos, Ilídio e Maricelia, que considero como pais, pois sempre se fizeram presentes mesmo com toda a distância.

Ao meu namorado, Nonato, por me salvar nos momentos de sufoco e me fazer superar o medo, a dor e as incertezas da vida.

Ao meu querido orientador, Prof. Dr. Rivadavia, por me introduzir no mundo apaixonante da linguística aplicada e por me ajudar, com sua imensa paciência, a concluir esse ciclo acadêmico, mostrando-me o verdadeiro significado de ser professor.

Aos meus amigos queridos, Evanuely, Ana Luíza, Vitória, Pedro, Matheus e Ronne, que me fizeram rir em momentos difíceis, tornaram os dias na universidade mais leves e que me abraçaram quando precisei.

A cada um dos professores do curso de Licenciatura em Letras do Instituto Federal do Tocantins - Campus Palmas, que edificaram a minha aprendizagem.

Uma verdadeira viagem de descobertas não
consiste em encontrar novas terras, mas ter
novos olhares.

Marcel Proust

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é fruto de uma pesquisa realizada no contexto de formação de profissionais de Direito em uma universidade privada de Palmas/TO. Os seus objetivos estão centrados na construção de conhecimento acerca das práticas languageiras que dão formato e sentido à produção da escrita forense da petição inicial (PI), no contexto de formação de operadores do Direito. Para isso, propomos uma pesquisa com base em um processo de práticas de letramento centradas nos princípios de textualização argumentativa constantes no estágio supervisionado I. O aporte teórico e metodológico que orienta esse trabalho, à luz da Linguística Aplicada, se embasa nos estudos da teoria interacionista sócio discursiva, da teoria dos estudos dos gêneros textuais (BAKHTIN, 1997, BRONCKART, 2009, MARCUSCHI, 2008) e, buscando uma interdisciplinaridade, as teorias que abarcam o gênero PI (TARTUCE e DELLORE, 2016, GERMANO, 2006, DAMIÃO e HENRIQUES, 2010). Os procedimentos metodológicos seguiram a abordagem qualitativa com a utilização de entrevistas semiestruturadas para a geração de dados, priorizando as sequências enunciativas dos colaboradores entrevistados, com foco nas vozes sociais representadas nos modalizadores dos discursos dos graduandos em Direito (cf. BRONCKART, 2009). Os resultados indicam uma limitação na capacidade linguístico-discursiva dos bacharelandos em Direito no que diz respeito à apropriação e formulação dos construtos do gênero textual PI. Assim posto, conclui-se que sendo a PI um gênero forense que se inscreve como sendo a gênese do processo civil, as instituições formadoras de operadores do Direito deveriam rever seus métodos de ensino-aprendizagem da linguagem jurídica.

Palavras-Chave: Formação de operadores do Direito, Escrita Forense, Práticas de Letramento, Petição inicial

ABSTRACT

The present undergraduate thesis is the result of a research carried out in the context of the Law Professionals in training at a private University in the city of Palmas/TO. This survey objectives are focused in the construction of knowledge about the linguistic practices that give shape and sense to the production of the forensic writing of the initial petition (IP), in the context of the law in training operators. For this, we propose a research based on a process of literacy practices focused on the principles of argumentative textuality in the Supervised Internship I. The theoretical and methodological contribution that guides this research, in the light of Applied Linguistics, is based on the studies of interactionist theory (TARTUCE and DELLORE, 2016, GERMANO, 2006, DAMIÃO and HENRIQUES, 2006), and in the search for an interdisciplinary, the theories that embrace the genre IP (TARTUCE and DELLORE, 2010). The methodological procedures followed the qualitative approach with the use of semi structured interviews for the generation of data, prioritizing the enunciative sequences of the interviewed collaborators, focusing on the social voices represented for the modifiers of the speeches spoken for the Law students in training (BRONCKART, 2009). The results indicate a limitation in the linguistic-discursive capacity on the Law students in training related to the appropriation and formulation of the constructs of the textual genre PI. Accordingly, it has been concluded that since IP is a forensic genre that is inscribed as the genesis of the civil process, institutions that train legal operators should review their teaching-learning methods of legal language.

Keywords: Training of operators of the law, Forensic Writing, Literacy practices, Initial Petition

LISTA DE ABREVIATURAS

Graduando de Direito	GD
Gênero de Texto	GT
Modelo de Petição Inicial	MPI
Petição Inicial	PI
Segmentos Enunciativos	SE
Trabalho de Conclusão de Curso.....	TCC

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Arquitetura de uma petição inicial.....	27
QUADRO 2 – Modalizações.....	29
QUADRO 3 – Capacidades de linguagem	29
QUADRO 4 – Finalidades e funções das entrevistas.....	32
QUADRO 5 – Tema e objetivo das tabelas de análise	34
QUADRO 6 – Parâmetros sociais e subjetivos de produção das entrevistas	34
QUADRO 7 – Etapas das atividades realizadas na pesquisa.....	35

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Aprendizagem da escrita forense	37
TABELA 2 – Limitações na produção do gênero petição inicial	42
TABELA 3 – Adoção de modelos do gênero PI.....	46
TABELA 4 – Processo de adaptação de modelos da PI	51
TABELA 5 – Desafio do processo de adaptação de modelos de PI.....	54
TABELA 6 – O trabalho da PI na disciplina de Estágio Supervisionado.....	57

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 REVISÃO DE LITERATURA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
1.1 TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO	23
1.2 O GÊNERO JURÍDICO: A PETIÇÃO INICIAL E SEUS PARÂMETROS DE CONSTRUÇÃO	25
2 PERCURSOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO	30
2.1 O MODELO DE PESQUISA	30
2.2 INSTRUMENTO DE GERAÇÃO DE DADOS	31
3 REPRESENTAÇÕES DA LINGUAGEM JURÍDICA EM CONTEXTO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DO DIREITO	36
3.1 REVELAÇÕES E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SINGULARES DA ESCRITA JURÍDICA	36
3.2 ALGUNS RESULTADOS	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66

INTRODUÇÃO

Nas esferas de atividades humanas, o Direito assume papel relevante, não apenas enquanto campo científico, mas principalmente, como uma atividade que abrange e organiza, por meio da linguagem, as relações entre as pessoas na sociedade. Assim sendo, a linguagem é central na realização de qualquer ato no campo jurídico, como por exemplo a produção dos textos jurídicos que permitem o ordenamento da vida social de um país.

Além da linguagem, não se pode perder de vista o caráter interativo e interdisciplinar do Direito com as atividades de outras áreas científicas, mais especificamente, a ética, a sociologia, a política, a filosofia, a hermenêutica, citando apenas aquelas mais recorrentes. Haja vista, esta esfera social de múltiplas interações sociais e languageiras, além de ser um terreno fértil de produção do conhecimento ordenador das condutas humanas, no seio de suas instituições, ocorre, também, a formação de agentes com vistas ao operacionamento dos saberes produzidos neste campo, que por sua vez, só se tornam possíveis por meio das práticas da linguagem.

Dado este traço particular do Direito, enquanto campo de estudo e atividade social, a linguagem é o instrumento de maior expressão das ações que se desenvolvem neste domínio, posto que todos os atos jurídicos se materializam na e pela língua do país dos operadores do Direito. É por meio dela que o ordenamento judicial toma forma e se faz concretizar.

Considerando a função determinante que a linguagem exerce sobre a realização das atividades jurídicas, acreditamos que, para uma maior compreensão de seu funcionamento nesta esfera social, faz-se necessário lançar um olhar crítico sobre como ocorrem as práticas languageiras neste contexto, em específico, no que se refere à produção textual dos documentos que são necessários e requeridos na concretização dos trabalhos judiciais.

Sobre esta questão, alegamos que, por se tratar de profissionais que agem a serviço da ordem e da transformação social, os textos-discursos por eles produzidos, devem levar em conta os efeitos de sentidos que a Língua Portuguesa forense pode exercer na comunicação escrita entre as partes envolvidas em um processo judicial, o que por sua vez, pode deturpar o seu andamento. Principalmente, no que se refere

aos problemas que envolvem o domínio e a interpretação da língua escrita na formulação das peças judiciais.

Advindo disso, é essencial que seja trabalhado a produção textual em processos formativos de graduandos do curso de Direito, pois, a apropriação dessa modalidade de produção do português forense pode possibilitar avanços significativos no desenvolvimento de competências linguísticas do advogado em formação, como a argumentação, requeridas no campo desse profissional.

Assim, deve-se observar que o Direito e a linguagem englobam atividades sócio-políticas e funcionam como organizadores de um dos poderes mais importantes que regem o país, o Judiciário. Além disso, com as transformações socioeconômicas, políticas e culturais vivenciados pela população do Brasil desta década, é necessário que haja uma revisão da linguagem jurídica de acordo com a evolução desses mesmos processos.

Isto posto, as motivações que levaram à elaboração do presente trabalho de conclusão de curso (TCC) estão intimamente relacionadas à trajetória desta aluna-pesquisadora no Curso de Direito de uma instituição particular de ensino superior da capital tocaninense. Neste espaço de múltiplas interações com professores, profissionais em serviço e profissionais em formação, além dos estudos já realizados na área, temos testemunhado um quadro problemático envolvendo as questões de uso da escrita forense na produção de peças judiciais, como é o caso da petição inicial (doravante PI). Este gênero de texto (doravante GT) tem os seus propósitos comunicativos¹ (de iniciar uma ação judicial), suas estruturas temático-discursivas, formato e sentidos definidos no ordenamento legal (cf. artigo 319 do Código de Processo Civil de 2015).

Isto indica que a redação do texto jurídico requer dos operadores do Direito capacidades, não apenas de imitar modelos já prontos e disponibilizados no repositório dos documentos judiciais já existentes, mas sobretudo, que saibam tecer o gênero, em questão. Principalmente no que concerne a sua adaptação à situação da causa a ser impetrada. Além do exposto, para os efeitos de aceitabilidade, por parte da autoridade jurídica (o juiz), o advogado deve ter domínio pleno das sequências textuais temático-discursivas (de ordem do descrever, do narrar e do

1 Referimo-nos aos objetivos e/ou finalidades do gênero em pauta, que, na esfera jurídica, é o documento legal exigido para que se dê início ao processo civil.

argumentar para convencer) na formulação do gênero, em conformidade com os fatos ocorridos, à demanda e o direito do impetrante.

Além disso, para proceder a elaboração dos construtos redacionais do texto, consoante as exigências dos atos forenses (op.cit.), o profissional do Direito deve primar pelo estilo da norma “dita” culta, isto é, de acordo com os ditames da gramática normativa, incorporando nele, portanto, uma linguagem que expresse os propósitos da comunicação jurídica de forma clara e precisa pautada pela coerência. Isto porque, a PI representa um ato de demanda judicial que implica a solicitação de um sujeito acerca de seus direitos, e a redação textual aqui, não pode falhar. Neste domínio, a escrita é central e determinante.

Considerando que na esfera jurídica as demandas judiciais, em sua grande maioria², são mediadas pelo advogado, cabe a este profissional, além da responsabilidade do domínio da linguagem, saber por meio dela conduzir e estabelecer a comunicação social, entre a população interessada na busca por seus direitos perante as autoridades decisórias neste âmbito.

A falta de domínio da linguagem forense, na produção textual dos profissionais do Direito, torna a PI suscetível à denegação pelos juízes, posto que, nem sempre, as PI possibilitam uma comunicação jurídica coerente em conformidade com os fatos relacionados à solicitação do impetrante, o que pode acarretar para ele prejuízo diversos. Este fato traz implicações que colocam a justiça na contramão dos direitos do cidadão.

Sobre as questões envolvendo as práticas da escrita na produção das peças jurídicas, o manual de Técnica de redação forense do Desembargador Alexandre Moreira Germano (2006, p. 2) afirma que:

quando se trata de textos jurídicos, é imposição legal que os fatos devem ser expostos em juízo conforme a verdade; não podem ser formuladas pretensões, nem alegada defesa, destituídas de fundamento (artigo 14 do Código de Processo Civil); a lei pune o litigante de má-fé, ou seja, aquele que alterar a verdade dos fatos (art. 17, II do mesmo Código). **Então, o primeiro dever do bom redator é procurar alcançar a verdade naquilo que escreve, evitando todo desvio de argumentação, sofismas ou imprecisões, que esvaziam o bom texto (os grifos são nossos).**

² Em casos específicos a parte poderá postular diretamente sem a presença de advogado, é o que se denomina juridicamente de “jus postulandi”. Entretanto, tal prática, por vezes, prejudica o pleno exercício do direito do litigante que não tem conhecimento da parte técnica processual (CURI, 2011, p. 4).

O conjunto de problemática apresentado demonstra que a escrita, na esfera jurídica, não serve apenas para comunicar, mas funciona igualmente como um instrumento que permite a concretização do trabalho dos profissionais nela atuantes. E de que a apropriação de seus construtos (os textos-discursos), no campo desta atividade, não é uma tarefa fácil. Isto porque a produção textual exigida, neste contexto, depende de um processo de práticas de letramento centrado nos princípios de textualidade da escrita argumentativa que deveria constar dos programas de formação inicial e continuada de seus operadores.

Partindo das questões apresentadas que envolvem a produção textual de peças jurídicas, propomos, no presente trabalho de conclusão de curso, a realização de uma pesquisa, no âmbito da formação do profissional do Direito em uma turma do curso de Direito de uma instituição particular de ensino superior da capital tocaninense, com o propósito de buscar respostas para os seguintes questionamentos:

De que maneira o gênero petição inicial tem sido trabalhada no contexto das atividades de produção de peças judiciais na disciplina Estágio supervisionado I? De que modo os bacharelados em Direito se apropriam dos construtos da linguagem argumentativa do gênero de texto em questão?

Sob esse prisma, o trabalho justifica-se a partir de nossa vivência no campo do estágio I - Civil, evidenciamos uma demanda premente, por parte de pesquisadores, professores, profissionais em serviço e profissionais em formação na área do Direito sobre a necessidade de intervir sobre e rever as práticas de produção da escrita jurídica, haja vista a ausência de pesquisas e materiais teórico-metodológicos que subsidiem práticas de letramento centrados na redação das peças judiciais no contexto a ser pesquisado.

Resultados de pesquisas recentes no campo dos estudos linguísticos sobre os gêneros jurídicos (REOLON, 2010; PEREIRA, 2014;) discutem a necessidade de o Direito, enquanto prática social, aderir em suas atividades uma base científica no que se refere à produção dos textos-discursos reguladores do fazer forense. A este respeito, Reolon (2010, p. 3) assevera que:

[...] os operadores do Direito, desde o início da sua formação, devem dar uma atenção especial ao estudo da [...] Língua Portuguesa, para que haja

uma contribuição efetiva no sentido de que o Direito seja um pouco mais acessível a todos. Os estudantes de Direito, unidos com suas entidades formadoras tem essa responsabilidade, uma vez que faz parte do papel desses profissionais, como transformadores da sociedade, se fazerem entender por todos.

Este quadro de problemática social que abrange tanto a formação quanto o trabalho do profissional de direito se enquadra na justificativa para a realização do trabalho de conclusão de curso aqui proposto. Acreditamos que estudos de intervenção apoiado em uma base científica, teórico e metodológica da linguagem e suas práticas no âmbito do direito enquanto profissão reguladora e organizadora das atividades sociais podem trazer contribuições para o melhoramento do quadro em questão.

Por esse motivo, tendo em vista que a linguagem é o instrumento de trabalho (cf. SCHNEUWLY E DOLZ, 2004) do profissional do Direito, levamos em consideração que, neste caso, o gênero jurídico petição inicial é uma ferramenta indispensável que os advogados devem se apropriar para a concepção, de forma coerente, dos serviços prestados por essa esfera social.

Conforme já mencionado anteriormente, o presente TCC visa a realização de uma pesquisa, cujos propósitos estão centrados na construção de conhecimento acerca das práticas languageiras que dão formato e sentido à produção da escrita forense, no contexto de formação de operadores do Direito. Para proceder a consecução do estudo, duas categorias de objetivos nortearão o seu desenvolvimento. Senão vejamos.

Elaborar uma base de compreensão sobre como o gênero textual petição inicial vem sendo trabalhado na formação do profissional do Direito. Intervir com propostas teórico-metodológicas com vistas a subsidiar a produção da escrita forense, com foco na petição inicial, com o propósito de melhorar o quadro de complexidade da produção desse gênero na formação inicial deste profissional.

1. Identificar e descrever, no discurso de um grupo de profissionais do Direito em formação, como ocorre a apropriação do gênero petição inicial na produção de textos forenses na disciplina de estágio supervisionado I.

2. Analisar e descrever o ementário da disciplina estágio supervisionado I e verificar se as suas bases contemplam a produção do gênero em questão.

3. Examinar no discurso do graduando em Direito quais são seus desafios quanto a complexidade do processo de apropriação da MPI (modelo de petição inicial) e de sua adaptação que formará a PI do caso judicial concreto.

1 REVISÃO DE LITERATURA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta parte do TCC discorreremos sobre a base teórico-conceitual que norteia o nosso trabalho de pesquisa no âmbito das práticas de formação do profissional da área jurídica. Buscamos, primeiramente, como base epistemológica, a obra de Bakhtin (1997 e 2009) como pistas para nos guiar no entendimento sobre os fenômenos da linguagem nas interações humanas na sociedade.

A partir desse aporte compreendemos a linguagem e/ou a língua humana como uma entidade que “vive e evolui historicamente na comunicação concreta” das mais diversas interações sociais, e não restrita aos conceitos abstratos das formas estruturais e do psiquismo puro e individual dos falantes (2009, p. 128-129).

Assim posto, o estudo teórico-metodológico da língua deve levar em conta as formas e os tipos de interação, as condições físicas e sociais de sua realização, a compreensão das diferentes formas comunicativas, coletivas e singulares que se estabelecem nos contatos em sociedade, e por último, considerando a análise das formas linguísticas, nas interpretações que se possa fazer da língua em uso.

Do exposto, observa-se que a língua é dinâmica e evolui, constantemente, nas relações sociais, nas formas dos atos comunicativos e na interação verbal com a evolução do sistema linguístico. A esse respeito, Bakhtin (1997) coloca em discussão o funcionamento da língua humana como fator determinante da vida social: a função dos enunciados, que por seu turno se concretizam em gêneros discursivos e/ou textuais.

A partir disso, toda a manifestação verbal se dá sempre por meio de textos orais ou escritos que são realizados por algum gênero textual. Assim, depreende-se que é impossível não se comunicar verbalmente por algum gênero, como é impossível não se comunicar verbalmente por algum texto. Portanto, a comunicação verbal só ocorre por meio de algum gênero textual.

Assim sendo, é necessário salientar que quando há o domínio de um gênero textual há a competência de se realizar objetivos específicos através de uma estrutura linguística em determinadas situações sociais. Por isso é contundente a afirmação de

que a apropriação dos gêneros é uma forma de inserção nas atividades comunicativas da sociedade. Como afirmou Marcuschi (2008, p. 154):

[...] os gêneros textuais operam, em certos contextos, como formas de legitimação discursiva, já que se situam numa relação sócio-histórica com fontes de produção que lhes dão sustentação além da justificativa individual.

Então, é imprescindível para este trabalho que haja uma diferenciação entre gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Tipo textual são modos textuais que contêm uma construção teórica composta por uma natureza linguística. Em geral são a narração, exposição, descrição, injunção e argumentação.

O gênero textual, por sua vez, é a materialização de situações comunicativas recorrentes em um texto. Marcuschi (2008, p. 155) alega que “os gêneros são entidades empíricas em situações comunicativas e se expressam em designações diversas”, ou seja, eles são textos que se encontram na vida diária sobre situações concretas caracterizados por certos padrões sócio comunicativos. No nosso caso, o gênero textual a ser trabalhado é a petição inicial, no âmbito do judiciário, que segue o padrão imposto pela própria lei, no caso o artigo 319 do Código de Processo Civil.

Por fim, as práticas discursivas, nas quais identificam-se um conjunto de gêneros textuais que lhe são próprios e constituem o domínio discursivo. Assim, o discurso jurídico é um domínio discursivo que contém o gênero petição inicial como específico de sua rotina, que por sua vez utiliza-se de tipos textuais como a argumentação e narração.

Diante disso, defende-se a posição de que todas as atividades humanas estão relacionadas com o uso da língua que se efetiva através da oralidade e da escrita. Logo, essa efetivação se faz por meio do gênero de discurso que é indissociável de sua realidade social e sua relação com as atividades humanas.

Então, conforme Tartuce e Dellore (2016, p. 78-102) no domínio discursivo do Judiciário é de suma importância a comunicação, sendo a linguagem, desenvolvida por meio de gêneros textuais, o principal instrumento de trabalho do advogado e dos vários operadores do Direito. Para tanto, é preciso que haja um conhecimento genuíno dos gêneros que envolvem esse domínio, como a petição inicial que se efetua pela provocação do Estado pela parte autora.

Ante o exposto, o gênero textual é uma forma dinâmica que é condicionada a situação histórico-social do interlocutor e segue uma norma linguística e um certo grau

de formalidade, ou seja, “os gêneros limitam nossa ação na escrita” (MARCUSCHI, 2008, p. 156).

À vista disso, apesar de existir uma distinção entre gênero e tipo textual os dois são constitutivos do funcionamento da língua em situações comunicativas e são complementares, pois não há gênero sem tipo e não há tipo que não forme um gênero textual. Portanto, o gênero textual surge toda vez que se deseja produzir alguma ação linguística em um Domínio discursivo determinado.

Conforme o estudioso citado “pode-se dizer que a tipicidade de um gênero vem de suas características funcionais e organização retórica” (op.cit. p.159), isto é, os gêneros são próprios de textos de experiências vivenciadas pelos interlocutores e servem de guia para a compreensão das ações retóricas.

Por conseguinte, percebe-se que a escolha de um gênero em uma atividade discursiva não é uma escolha aleatória e sim comandada por interesses específicos. Ademais, a escolha desses gêneros textuais ainda pode ser vista como sistema de controle social.

Segundo Marcuschi, (2008, p. 160-161):

Os gêneros são atividades discursivas socialmente estabilizadas que se prestam aos mais variados tipos de controle social e até mesmo ao exercício de poder. Pode-se, pois, dizer que os gêneros textuais são nossa forma de inserção, ação e controle social no dia-a-dia.

Com isso, fica evidente que para alguém se constituir como ser social e participar da máquina sóciodiscursiva do Estado com efetivo poder social é preciso que domine e saiba manipular o gênero textual. Diante disso, retomando Tartuce e Dellore (2016), só pode instaurar um processo o advogado que domine o GT PI.

Portanto, segundo Marcuschi (2008, p.163) as atividades discursivas evidenciadas pelos gêneros textuais servem como atividades de controle social e cognitivo, além de serem um processo de integração social, e isso efetiva a ideia de que a língua é uma atividade sóciointerativa que instaura ordens diversas na sociedade.

À vista disso, o gênero, segundo Schneuwly (2004, p. 23) e Bakhtin (2009), surge a partir da troca social de enunciados relativamente estáveis. Ele é caracterizado pelo seu conteúdo temático, seu estilo e sua construção composicional.

Então, o que define a escolha de um gênero são as necessidades da temática, o conjunto dos participantes e a vontade enunciativa ou a interação do locutor.

Por isso, ao escolher um gênero observa-se alguns parâmetros, como finalidade, destinatário e conteúdo. A partir disso surge, num lugar social, um conjunto possível de gêneros. Contudo, apesar desses gêneros serem “flexíveis”, como afirma Schneuwly (2004, p. 23), eles definem o que deve ser dito em uma determinada situação definida. Portanto, eles têm uma certa estrutura definida por sua função.

Além disso, conforme Bakhtin (1997, p. 302), só existe a comunicação verbal porque existem os gêneros do discurso, assim:

Se não existissem os gêneros do discurso e se não os dominássemos; se tivéssemos de criá-los pela primeira vez no processo da fala; se tivéssemos de construir cada um de nossos enunciados, a comunicação verbal seria quase impossível.

Assim, o gênero é utilizado como instrumento, isto é, permite a produção e a compreensão de textos a um só tempo, quando há um locutor-enunciador que fala/escreve numa situação definida por certos parâmetros. Logo, conforme Schneuwly (2004, p.24), “a escolha do gênero se faz em função da definição dos parâmetros da situação que guiam a ação”.

Destarte, existem esquemas de utilização do gênero, que ajudam na adaptação comunicativa à situação concreta. O primeiro esquema é o que articula o gênero à base de orientação da ação discursiva, no sentido de instrumento e no de escolha do gênero.

Com efeito, o gênero funciona como instrumento quando pode ser adaptado a determinado destinatário, conteúdo e finalidade em uma determinada situação. Por outro lado, há a possibilidade de escolha do gênero conforme o objetivo final do instrumento. No nosso caso, a petição inicial, que é um gênero textual, é o instrumento comunicativo do advogado, que o utiliza com base nos parâmetros próprios desse gênero. Assim, o operador do Direito escolhe a petição inicial justamente porque tem a intenção de provocar o Estado a fim de ter o direito de seu cliente concretizado (TARTUCE e DELLORE, 2016).

Por fim, os outros esquemas de utilização podem ser concebidos como os diferentes níveis para a produção de um texto, que tem sua forma guiada e estruturada pelo gênero. Este é considerado um organizador global, ou seja, impõe certos

critérios, como conteúdo, tratamento comunicativo e linguístico, para organizar o dizer sem que se fuja do gênero escolhido.

1.1 TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

Sabe-se que os gêneros textuais são fluidos e possuem uma enorme circulação social. Paralelo a isso, há um agrupamento linguístico-discursivo duradouro conhecido como sequências (ou tipos) textuais (SILVA, 2013 e ADAM (1997)).

As sequências textuais mencionadas são fenômenos da textualidade, já que elas existem em quantidade relativamente pequenas e apresentam características linguísticas facilmente identificáveis, por isso, compreender de que maneira elas põem em funcionamento os textos, é de suma importância para o ensino de leitura e produção de textos.

Dessa forma, as sequências textuais são modos de organização do discurso definidas em sua composição pela natureza linguística e como texto, pela função que desempenha na sociedade, conforme aponta o estudo de Silva já citado. Segundo a autora, há três dimensões para tratar das sequências textuais, que passamos a discutir nos próximos parágrafos.

A primeira delas é a dimensão pragmática, que diz respeito ao objetivo principal a ser atingido pelo texto. Esse objetivo é conceituado como atitude comunicativa. A dimensão esquemática que é caracterizada pelos esquemas formais do texto, ou seja, o “esqueleto” textual. E por fim, a dimensão linguística de superfície que abarca as marcas sintáticas e semânticas reconhecíveis no texto (SILVA, 2013, p. 148).

Então, concatenando os pensamentos citados, aduz-se que a principal e mais importante sequência textual da Petição Inicial (PI) é a sequência argumentativa. A este respeito, a autora, ao mencionar o trabalho de Fiorin (1991, p. 41), nos lembra que todo fazer comunicativo é argumentativo, pois sempre manifesta um ponto de vista sobre um determinado assunto.

Retomando a opinião de Silva (2013), tais sequências propriamente ditas têm como dimensão pragmática convencer e/ou persuadir alguém. Dessa forma, fica claro que a PI é um exemplo, pois busca, através da argumentação, formular ao juízo uma pretensão em face de um sujeito passivo (DAMIÃO e HENRIQUES, 2010, p. 183).

Já a dimensão esquemática revela-se ao ordenar ideologicamente os argumentos e contra-argumentos, por meio de uma tese, os argumentos que validarão essa tese e, por fim, chega-se a uma síntese e à conclusão, conforme discutido por Silva, já evocado anteriormente. Com isso, podemos observar, na PI, que a tese está presente na narrativa dos fatos, que, por meio dos argumentos da fundamentação jurídica, é validada. Por fim, a conclusão, nesse caso, são os pedidos e suas especificações (DAMIÃO e HENRIQUES, p. 183, 2010).

Quanto à dimensão linguística de superfície, ainda conforme Silva (2013), as marcas são modalizadores, ou seja, exprimem o modo como aquilo que se diz é dito, verbos interlocutores de opinião, operadores argumentativos, metáforas temporais (emprego de um tempo de um dos mundos no interior do outro) e recurso à autoridade.

A obra de Wachowicz (2012, p. 100-123), assentada na perspectiva de P&O (1996), discorre que a argumentação é a arte de persuadir pela imagem que o texto projeta de seu leitor. Além disso, ainda acrescenta que não há texto que não inclua seu leitor/ouvinte, pois ele subjaz no texto pela própria natureza da linguagem.

Nesse sentido, além das contribuições de P&O (1996), a autora se vale das bases teórico-metodológicas de Adam (2001), e aduz que o ambiente de produção de argumentação compõe-se de quatro elementos básicos, quais sejam: o auditório, os fatos, os valores ou juízos que são atribuídos a eles e, no meio do caminho, os argumentos.

Em conformidade com os estudos supramencionados, a argumentação constrói, transforma ou desfaz verdades, o que a aproxima da base do plausível. Ademais, a perspectiva de Adam perpassa os trabalhos revisados no que diz respeito aos argumentos, que relacionam os fatos mediante inferências, com vistas à construção de uma tese.

Outrossim, a escolha de um caminho argumentativo pode seguir, em um primeiro momento, o critério referente a ligação dos fatos entre si, formando-se, por seu turno, argumentos por processos de ligação. Um segundo critério aborda a ideia de que os fatos se distanciam entre si, formulando-se os argumentos por processos de dissociação. Esses construtos teórico-conceitual e metodológicos também subsidiam os nossos procedimentos para a análise e reflexão dos dados da presente pesquisa.

1.2 O GÊNERO JURÍDICO: A PETIÇÃO INICIAL E SEUS PARÂMETROS DE CONSTRUÇÃO

Para teorizar o gênero petição inicial discutiremos primeiramente a noção teórico-metodológico para a sua compreensão e análise. Assim, assumimos em nossa proposta de pesquisa os aportes teóricos do interacionismo sóciodiscursivo que é uma corrente que se inscreve no campo das ciências humanas e sobre o papel da linguagem nas práticas sociais.

A petição inicial (PI), conhecida também como exordial, peça inaugural, proscenial ou vestibular, é um gênero jurídico cuja função social é dar início à atividade jurisdicional do Estado para a tutela de um direito (DAMIÃO e HENRIQUES, 2010, p. 183). Assim, segundo Tartuce e Dellore (2016, p. 78), o processo começará por iniciativa da parte interessada e deve conter os elementos identificadores da ação, quais sejam, partes, causa de pedir e pedidos.

De acordo com o artigo 319 e incisos do Código de Processo Civil de 2015, a petição inicial deverá indicar:

- I - o juízo a que é dirigida;
- II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;
- III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
- IV - o pedido com as suas especificações;
- V - o valor da causa;
- VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
- VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Então, seguindo a ordem estabelecida pelo próprio CPC/2015, o primeiro elemento necessário a petição inicial é o endereçamento, ou seja, a indicação do juízo que deverá analisar a postulação nela constante (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 81). Advindo disso, ainda segundo Tartuce e Dellore (2016), tal indicação é conhecida como vocativo e geralmente a sua elaboração na petição inicial não apresenta maior complexidade, bastando uma curta frase.

O próximo elemento, que está contido do segundo inciso do artigo 319 do CPC/2015, é a qualificação das partes, isto é, a apresentação, de forma precisa, dos sujeitos parciais da demanda, autor e réu (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 87). Entre

a qualificação do autor e a individualização do réu, em conformidade com Damião e Henriques (2010, p. 185), há a presença da indicação da Ação, a que se pretende dar início e seus dispositivos legais.

Após o preenchimento dos elementos supracitados há a narrativa dos fatos e fundamentos jurídicos do pedido. Então, ao narrar os fatos é indispensável uma linguagem clara que demonstre o interesse de agir e a legitimação para isso (DAMIÃO e HENRIQUES, 2010).

Concatenado a isso, os fatos “nada mais são que os eventos ou acontecimentos ocorridos no plano material que originaram o conflito; os fatos costumam ser denominados como causa de pedir remota” (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 91). Assim, de acordo com os autores, a exposição dos fatos deve ser precisa com indicação dos pontos essenciais à controvérsia e para isso é preciso uma narrativa utilizando-se da terceira pessoa.

Por “fundamentos jurídicos”, entende-se a consequência jurídica pretendida pelo autor decorrente dos fatos que foram narrados anteriormente. Dessa forma, os argumentos devem “revelar uma linha lógica de raciocínio para possibilitar o entendimento sobre a causa pelo leitor” (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 91).

Vale salientar que a previsão do CPC não exige que seja indicado o artigo de lei, afinal, a consequência jurídica dos fatos narrados não é sinônimo de fundamento legal (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 92). Mas, é necessário salientar que, acrescentar tais dispositivos legais é mais uma forma de argumento que irá justificar o fundamento jurídico.

Nesse rastro, seguindo o ponto de vista de Tartuce e Dellore (2016, p. 93), é importante que a escrita seja embasada no silogismo aristotélico, isto é, “a partir de determinados fatos (premissa menor), há dada consequência jurídica (premissa maior), razão pela qual se pretende certa providência do juiz, o pedido (conclusão) ”.

Portanto, no momento de redigir uma petição inicial o advogado deve sempre analisar se há lógica entre os fatos, os fundamentos jurídicos e o pedido, pois, se o juiz entender que algum desses requisitos não está de acordo com as regras de letramento jurídico é possível que ele determine a emenda da inicial ou, caso o problema não seja solucionado, decida pela extinção do processo sem resolução do mérito, conforme artigo 321 e 330, § 1º, I e III do CPC/2015 (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 93).

Em seguida, há, enfim, o pedido que “é o próprio objeto da ação” (DAMIÃO e HENRIQUES, 2010, p. 185). Para que ele seja aceito pelo juízo é preciso que seja claro e contenha as providências a serem satisfeitas, de forma explícita, para evitar dúvidas e controvérsias (TARTUCE e DELLORE, 2016, p. 95).

Além disso, ainda há o “valor da causa” que finaliza a redação da PI, e deve seguir os critérios de fixação presentes no CPC ou em leis extravagantes, o “requerimento de provas”, a “opção pela realização de audiência de mediação ou conciliação” entre outras indicações constantes no artigo 319 do CPC.

Tendo em vista que o presente TCC se propõe elaborar uma base de descrição do gênero Petição Inicial, com o propósito de subsidiar teórico-metodologicamente práticas da escrita forense em contexto de formação de operadores do Direito, o Quadro 01, baseado na obra de Bronckart (2009, p. 119-132), sintetiza a arquitetura do aludido gênero de texto. O quadro em questão nos servirá de ponte de partida, para que possamos colaborar com os participantes do estudo, no que diz respeito às bases necessárias para a formulação de petições mais coerentes.

Quadro 01: Arquitetura de uma Petição Inicial.

Organização das sequências temáticas e discursivas	Textualização	Enunciação
I – Endereçamento da petição II - Identificação das partes do impetrante e do impetrado, se é pessoa física ou jurídica, local domiciliar e contatos III – descrição e narração dos acontecimentos que geraram a demanda IV – argumentação e alegações sobre o pedido e o direito do impetrante V – especificação do valor da causa VI – argumentação e descrição das provas em favor do impetrante VII – disposição sobre a possibilidade ou não de conciliação	Elementos conectivos e coesivos A P.I. é estruturada, gradativa e sequenciada, contendo linguagem clara, concisa, objetiva, simplificada e que obedeça a norma culta gramatical. Além disso é de suma importância a progressão temática.	Vozes dos sujeitos implicados na petição O interlocutor em foco, no caso do gênero petição inicial, é o advogado, pois é ele o intermediador entre o juiz e o requerente.

Fonte: Adaptado de Bronckart (2009, p. 119-131).

A arquitetura textual proposta por Bronckart é uma representação dos construtos constitutivos de todo o texto, seja oral ou escrito, de uma determinada língua natural. Segundo o autor a engenharia de todo texto é constituída por um folheado textual organizado em três dimensões: a infraestrutura geral do texto, que é responsável pelo plano geral (estrutura temática) do texto, que por sua vez se dá por

meio dos tipos de discurso que comportam as sequências enunciativas, elementos de textualização, que por seu turno consistem na organização dos elementos de coerência temática e de coesão, elementos enunciativos e/ou plano da enunciação do texto, que na visão do autor (op. cit. p. 130) funcionam e contribuem para o esclarecimento do que é dito no texto e para a manutenção da coerência pragmática (ou interativa) textual.

A este respeito, os elementos do plano enunciativo de acordo com Bronckart, (2009, p. 130-131):

[...] contribuem para o esclarecimento dos posicionamentos enunciativos (quais são as instâncias que assumem o que é enunciado no texto? Quais são as vozes que aí se expressam?) e traduzem as diversas avaliações (julgamentos, opiniões, sentimentos) sobre alguns aspectos do conteúdo temático.

Destarte, para que o sujeito domine algum aspecto da língua (leitura, escrita, conversação e interpretação) é preciso que ele desenvolva as capacidades de linguagem necessárias que o permita agir e interagir no idioma em questão. No caso deste trabalho, fazemos referência ao domínio da escrita forense. Segundo Bronckart e Dolz (2002), a apropriação do gênero, seja escrito ou oral, passa por um processo de adoção e adaptação do modelo à situação contextual do ato comunicativo.

A respeito do que foi supramencionado, Oliveira (2003, p. 123-128) afirma que são os mecanismos enunciativos, propostos por Bronckart, que permitem que possamos reconhecer nos enunciados os valores e as relações de poder existentes em qualquer texto. Assim, segundo Bronckart (2009, p.130-133), os mecanismos enunciativos colaboram “para a manutenção da coerência pragmática” e são organizados em: posicionamento enunciativo e vozes e as modalizações.

Além disso, ainda conforme os contributos dos autores citados, as vozes são a personificação das visões de mundo e opiniões dos diferentes sujeitos dentro das diferentes relações dialógicas. Ademais, Bronckart adverte “que diferentes vozes podem se expressar em um texto” e são divididas em: voz do autor (agente produtor do texto), as vozes sociais (vozes de outras pessoas ou de instituições exteriores ao conteúdo temático) e, por fim, as vozes de personagens (vozes de pessoas ou instituições que estão implicadas no percurso temático).

Todavia, tudo que é dito e expresso pelas vozes ocorre por meio dos modalizadores, que por sua vez, segundo Bronckart (op. cit), são consideradas “as

avaliações formuladas sobre alguns aspectos do conteúdo temático” e são divididas em quatro subconjuntos, conforme quadro abaixo:

Quadro 02: Modalizações do discurso

Modalizadores apreciativos	Avaliação sobre si ou sobre outrem, sobre o mundo físico e/ou social a partir de um julgamento subjetivo
Modalizadores lógicos	Aquilo que pode ser observável e estável sobre o ponto de vista lógico, isto é, que pode ser provado a partir da vivência do mundo físico e social
Modalizadores deônticos	Avaliação feita com base nas normas e regras sociais pressupondo a proibição, interdição ou algo que realmente deve ser feito de forma normativa
Modalizadores pragmáticos	Avaliações feitas a partir da ótica do saber-fazer, do cumprimento de algo que deve ser feito para atingir objetivos ou propósitos

Fonte: Adaptado de Bronckart (2009, p. 130-133).

Tendo por base as premissas evocadas pelos autores supracitados, inferimos que o processo de adoção e adaptação do gênero requer capacidade do sujeito ao adaptá-lo aos seus propósitos comunicativos. Assim sendo, a obra pesquisada (op. cit.) aponta três capacidades básicas no processo das práticas languageiras, a saber:

Quadro 03: Capacidades de linguagem.

Capacidade ação	Adequar o propósito do texto à situação contextual do ato comunicativo.
Capacidade discursiva	Esta capacidade destina-se a saber escrever o texto dentro da estrutura do gênero.
Capacidade linguístico-discursiva	Escrever utilizando os elementos linguísticos de acordo com a norma do gênero.

Fonte: Adaptado de Bronckart (2009), Schneuwly e Dolz (2004).

Os aportes de Schneuwly e Dolz (2004, p. 35-57) acerca das capacidades de linguagem, orientam os procedimentos do tratamento analítico dos dados utilizados no presente trabalho, posto que, os participantes de nossa pesquisa são profissionais em formação e que dependem da apropriação dos gêneros jurídicos, em específico a PI e seus textos congêneres.

2 PERCURSOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO

Neste capítulo, apresentamos o método de pesquisa utilizado para a realização do trabalho. Delineia-se aqui os conceitos do modelo de pesquisa utilizado no estudo, o *locus*, os participantes, os instrumentos de geração de dados e os procedimentos para analisá-los.

2.1 O MODELO DE PESQUISA

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) trata-se de uma pesquisa qualitativa – interpretativa – com objetivos exploratórios, que se enquadra como estudo de caso, que segundo Pádua (2012, p. 74) “se inscreve como tipo de abordagem que complementa a coleta de dados em trabalhos acadêmicos de natureza monográfico”.

No presente estudo, com esse método, buscamos estabelecer uma base de compreensão com a produção de petições iniciais no âmbito de uma instituição de ensino de Direito da capital tocaninense, Palmas; e compreender como esse gênero jurídico vem sendo apropriado pelos Graduandos de Direito (GD). Dessa forma, a pesquisa exploratória “tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (SILVEIRA E CORDOVA, 2009, p. 35).

A grande maioria dessas pesquisas envolve: levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007). O presente estudo é, também, resultado de levantamento bibliográfico, tendo em vista que, para sua consecução nos valem do aporte teórico de obras (artigos, ensaios, livros, resultados de pesquisa, entre outros) da corrente interacionista sóciocrisurva centrado na noção de língua(gem) enquanto práticas sociais, as contribuições teórico-conceituais oriundas de investigações feitas na intersecção Língua(gem) e Direito, além de estudos complementares (cf. capítulo 2).

Sob esse prisma, a abordagem qualitativa foi a modalidade escolhida para o desenvolvimento do trabalho, isto porque o estudo se vale da interpretação da situação de aprendizagem da petição inicial como gênero jurídico, buscando entender

qual a relação desse texto com o cotidiano social do judiciário. Nesse viés, segundo Silveira e Córdova (2009, p. 32):

os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens.

Além disso, objetiva-se gerar uma base de letramento suficiente sobre GT PI com o propósito de aplicação prática, ou seja, queremos intervir sobre o fenômeno de letramento da PI na busca de uma solução para sanar as dificuldades advindas da escrita desse gênero, por isso a pesquisa, em questão, é também de natureza aplicada.

Ademais, o trabalho de pesquisa foi realizado com dois grupos de graduandos do curso de Bacharel em Direito de uma instituição privada de ensino superior de Palmas, Tocantins. O primeiro grupo composto por bacharelandos do estágio supervisionado I e o segundo da matéria de estágio supervisionado II. Esses atores sociais constituem os participantes/colaboradores do presente estudo. Respeitando a ética em pesquisa, os traços identitários pessoais e os nomes dos participantes foram omitidos neste trabalho.

2.2 INSTRUMENTO DE GERAÇÃO DE DADOS

Para a geração dos dados, utilizou-se como técnica investigativa o método de entrevistas semiestruturadas com o objetivo de identificar o grau de dificuldade na produção da PI com alunos de duas fases diferentes do curso de Direito, estágio I e alunos que já estão cursando o estágio II. Escolhemos o estágio I por ser o momento no qual os GDs têm o primeiro contato com o GT PI, já o estágio II, por ser uma fase avançada em que eles já tiveram contato com a PI e pressupõe-se que já dominem esse GT. Além disso, a análise de documentos que são as próprias PI feitas por esses alunos supracitados e também a revisão bibliográfica.

Quanto às PI em questão fizemos um levantamento, a partir de leitura e observações, de sua estrutura temático-discursiva enunciativa com o propósito de evidenciar as limitações dos graduandos no que se refere às suas capacidades de produção do gênero. Tendo em vista que o propósito do presente trabalho é o de dar

voz aos profissionais do Direito em formação priorizamos um estudo de seus discursos sobre como tem ocorrido o processo de suas aprendizagens da PI. Por uma questão de ética em pesquisa e atendendo aos pedidos dos participantes a análise das PI mencionada não serão aqui dispostas.

Retomando a utilização de entrevistas semiestruturadas na interlocução com os sujeitos participantes, segundo Silveira e Gerhardt (2009, p. 72), trata-se de “uma técnica alternativa para se coletarem dados não documentados sobre determinado tema”, como o caso de bacharelados em Direito no contexto palmense, ainda não pesquisado. Em vista disso, para os autores a relevância desse dispositivo desta técnica de “interação social”, é que permite estabelecer diálogos entre as partes envolvidas na geração de dados e produção de conhecimento por meio deles.

No que se refere a entrevista semiestruturada, sua característica se constitui a partir de um conjunto de perguntas relacionados ao tema em forma de um roteiro, que pode ser utilizado como guia que orienta os diálogos na conversação de pesquisa estabelecida com os participantes (op. cit.). A seguir esboçamos a finalidade e a função do roteiro dos questionamentos postos aos colaboradores:

Quadro 04: Finalidades e funções das entrevistas.

FINALIDADE E FUNÇÃO DAS ENTREVISTAS	
Finalidade	• Estabelecer familiaridade com os graduandos, • Manter diálogo acadêmico acerca da produção do texto da PI, • Conhecer as capacidades de linguagem dos graduandos de Direito bem como suas limitações, • Elaborar uma base de entendimento sobre as experiências acadêmicas vivenciadas pelo profissional de Direito em formação, • Apreender de que maneira eles construíram seus saberes do gênero PI em suas práticas de estágio da escrita forense, • Identificar o desenvolvimento de suas práticas de escrita entre o teórico e o prático do saber fazer em termos de linguagem jurídica.

Função	• Gerar dados autênticos a partir da interlocução entre autor e coautor da pesquisa³ • Manter interações de caráter teórico-prático da linguagem acadêmica no campo do Direito, • Construção de conhecimento acadêmico da área do Direito.
----------------------	---

Elaboração própria, 2019.

Os procedimentos para a análise das entrevistas seguiram a orientações de Bronckart (2009), a partir do plano enunciativo de textos orais e Bakhtin (1997, p. 282), estética da criação verbal, sobre a relevância de explorar nas pesquisas em linguística os enunciados, pois “a língua penetra na vida através dos enunciados concretos que a realizam, e é também através dos enunciados concretos que a vida penetra na língua”.

Na análise feita sobre as entrevistas priorizamos as sequências enunciativas (SE), enquanto a base do dizer e ato de comunicação social (BAKHTIN, 1997). Nas SE buscamos explorar nas vozes que delas emergem as modalizações (cf. capítulo 2). Essas instâncias que implementam as vozes sociais e subjetivas constituem as representações, interpretações, saberes e conhecimentos dos graduandos da área do Direito, por meio das quais podemos apreender as suas limitações, avanços e processos de aprendizagem dos textos jurídicos.

Para a formação do *corpus*, sob análise, que está constituído por entrevistas semiestruturadas com os bacharelados do Direito procedemos da seguinte forma: primeiro utilizamos um roteiro de perguntas que nos baseamos para estabelecer diálogos com os participantes. A nossa interação com os colaboradores aconteceu em ambiente acadêmico de ensino superior. No momento da enquete *vis à vis*, ou seja, cara à cara, houve gravação em áudio, para a subsequente transcrição.

Para a transcrição das entrevistas optamos por manter a autenticidade dos enunciados proferidos pelos participantes, isto porque a pesquisa em linguística tem a preocupação de utilizar a língua como testemunho de sua relação com as práticas sociais.

³ Em nossa pesquisa reconhecemos os participantes como coautores do estudo, devido ao fato de que sem eles não seria possível realiza-la.

Utilizamos como método interpretativo das entrevistas o gesto de leitura e releitura dos enunciados fazendo recorte daqueles que melhor respondem as perguntas de pesquisa e os objetivos do estudo. Para tanto, os SE priorizados no estudo foram organizados em 6 tabelas conforme o quadro a seguir:

Quadro 05: Tema e objetivo das tabelas de análise.

Tabela	Tema	Objetivo
1	Aprendizagem de PI no estágio	Compreender de que maneira os graduandos se apropriam do GT PI.
2	Limitações na produção da PI	Constatar as dificuldades dos GD na produção da PI
3	Uso de modelos já prontos na produção da PI	Identificar se os GD utilizavam os modelos.
4	Adequação dos modelos	Averiguar se há a adequação dos modelos de PI ao caso real
5	Dificuldades na adequação dos modelos	Verificar quais são as limitações na adequação do modelo de PI ao caso real
6	Ensino-aprendizagem do GT PI no contexto do estágio supervisionado I	Aferir como a aprendizagem da PI foi trabalhada na matéria de estágio supervisionado I

Elaboração própria, 2019.

Visando proceder ao trabalho analítico dos dados situamos, conforme orientação de Bronckart (2009, p. 91-95), os atores e os elementos da pesquisa no contexto sóciointeracional de geração e produção dos textos sob estudo. O quadro 06 traz as representações e interações sociais investigados no presente trabalho.

Quadro 06: Parâmetros sociais e subjetivos de produção das entrevistas.

Parâmetros sociais e subjetivos de produção das entrevistas	
Cenário sóciointeracional acadêmico	Desenvolvimento de capacidades da linguagem forense no contexto de formação de profissionais de Direito
Papel social do proponente da pesquisa	Pesquisadora licencianda em Letras – Português - Campus Palmas/IFTO
Papel social dos participantes da pesquisa	Alunos de estágio supervisionado I e II do curso de Bacharel em Direito
Espaço social de geração dos dados	No âmbito acadêmico da instituição
Finalidade das entrevistas	Obtenção de dados sobre produção de gênero jurídico PI

Momento e duração da produção das entrevistas	Mês de novembro de 2018, com duração total de 10 horas.
Gênero de entrevista	6 entrevista semiestruturadas
Aspectos físicos e suporte de veiculação	Gravação em áudio e transcrição manual digitalizadas
Sistema de influências sobre a geração das entrevistas	Normas para a elaboração de trabalhos acadêmicos do IFTO
Agentes implicados diretamente na organização das condições de produção das entrevistas	Aluna pesquisadora Bacharelados em Direito Orientador do TCC Supervisor da pesquisa

Elaboração própria, 2019

As atividades do trabalho de pesquisa empreendido tiveram sua gênese e seu desenvolvimento conforme descrito no cronograma a seguir:

Quadro 07: Etapas das atividades realizadas na pesquisa.

Etapas		2018									2019	
		04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02
1	Orientações elaboração do projeto de TCC	X	X	X	X	X	X					
2	Formulação do Pré-Projeto de TCC		X	X	X	X						
3	Defesa do Pré-Projeto de TCC						X					
4	Revisão da literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
5	Elaboração da fundamentação teórica	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
6	Elaboração da metodologia				X	X	X	X	X	X	X	
7	Aplicação das entrevistas						X	X	X			
8	Análise dos dados e revisão textual								X	X	X	
9	Defesa do TCC											X

Elaboração própria, 2019.

3 REPRESENTAÇÕES DA LINGUAGEM JURÍDICA EM CONTEXTO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DO DIREITO

Nesta parte do TCC, analisamos os dados sob a orientação teórica e metodológica (cf. seção 1 e seção 2). Com propósito de sistematizar a análise das entrevistas, levamos em conta que, o *corpus* sob estudo está constituído por entrevistas, que por seu turno, se enquadram no ramo dos gêneros de textos da ordem do dizer oral. Sendo assim, elegemos como categoria de análise os seguimentos enunciativos (doravante SE) que, por seu turno são, conforme Bronckart (2009), a base de todo ato comunicativo revelando representações sociais e singulares do (s) responsável (eis) pela interação-enunciação, no caso deste estudo, a pesquisadora e os participantes da pesquisa.

Considerando que o interesse deste trabalho é colocar em destaque representações sociais e subjetivas de aprendizagem da linguagem jurídica em contexto e formação do profissional do Direito, para proceder à análise das entrevistas, priorizamos apenas os SE que mais representam o dizer dos participantes, isto é, dos futuros profissionais operadores do direito.

Por uma necessidade de sintetizar os termos referentes às categorias analíticas (cf. orientações teóricas, seção 2, e procedimentos metodológicos e analíticos, seção 3) as seguintes abreviações estão sendo consideradas: SE1, SE2, SE3, subsequentemente, para nos referir aos segmentos enunciativos, (aos discursos) das entrevistas realizadas com cada participante. E GD1, GD2, GD3 representando cada estudante graduando em Direito.

3.1 REVELAÇÕES E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SINGULARES DA ESCRITA JURÍDICA

Conforme já revisado em nosso referencial (cf. sessão 2) cada esfera social da atividade humana cria e recria, por meio das práticas languageiras, seus enunciados específicos que traduzem as representações sociais e singulares dos sujeitos produtores e receptores dos textos escritos ou orais que revelam os propósitos e a finalidade de seus atos comunicativos (BAKHTIN, 1997; MARCUSCHI, 2008; BRONCKART, 2009). Partindo das assertivas postas aqui, refletimos, a seguir,

sobre as práticas sociolinguageiras que subjazem as ações e as atividades formativas de futuros profissionais de Direito.

Nesse domínio, a linguagem jurídica se mostra como um desafio para os graduandos do curso de Direito pesquisado na capital Tocantinense. Os SE constantes das tabelas, a seguir, revelam um quadro de vivência de aprendizagem da escrita jurídica plena de limitações.

As tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ao longo deste capítulo trazem relatos das trajetórias de aprendizagem do gênero Petição Inicial pelos participantes do estudo. Após apresentação de cada uma delas, tecemos a análise dos dizeres dos GD nelas representados.

TABELA 01: Aprendizagem da escrita forense.

GD1	SE1: Olha, para quem não é da área... É bem complicado, principalmente... SE2: Assim, quando você tem que buscar as fundamentações jurídicas, você tem que colocar na petição os termos em latim, né... SE3: As vezes até mesmo palavras que no português comum tem um significado, no jurídico tem outro significado e... Fica difícil até, né, pra você...É... SE4: Desfazer de um entendimento pra entender o outro. SE5: Eu... Eu acho muito diferente toda a... A... Orto... Não é nem a ortografia é o vocabulário... Né, jurídico.
GD2	SE1: Eu acho que está, assim... Um pouco abaixo da média... É, tendo em vista que...É... É um tema no, um tema novo... SE2: São termos novos, apesar assim, que a gente vê no... No início do curso a noção..., SE3: mas é diferente quando você vai colocar em prática. SE4: A gente sente essa dificuldade. Mas, eu acho que aos poucos a gente vai se superando, ao longo do curso.
GD3	SE1: Não... Com, com esse professor, não... SE2: Sim, ele esclareceu bem... Até porque os outros professores também já vieram enfatizando, foram... SE3: Ainda bem que tem várias matérias de processo civil, SE4: então já me senti preparado, mas só pra petição. Nos outros casos, tipo...Contestação, impugnação, tive mais dificuldade.
GD4	SE1: Bem defasada... SE2: Eu acho que a faculdade não... influencia e não proporciona... um ensino adequado e... e eu estou aprendendo mais no estágio, que eu comecei a fazer... SE3: E é lá que eu... estou aprendendo tipo 90% do... do que eu sei agora.
GD5	SE1: Bem, eu avalio... é...no sentido de que... procurar ver se eu consegui atingir a finalidade da petição, SE2: que é buscar os direitos ali da parte e ali tentar... a... buscar... utilizar uma linguagem jurídica que se adeque, que se

	adeque aos dispositivos legais que eu estou utilizando pra fundamentar os meus pedidos.
GD6	SE1: Muito boa... Eu gostei. SE2: Sim, eu gostei, SE3: eu consegui entender o quê que tinha que ser feito, consegui entender qual era a estrutura... E... SE4: O que eu não entendi eu perguntava e... Ficava fácil.
GD7	SE1: Primeiro que eu acho que na universidade a gente deveria ter aula de português... SE2: De português que eu falo assim, de aprender a contextualizar a escrita mesmo, SE3: porque a gente só aprende a estrutura... SE4: A gente não aprende como a, a elaborar a escrita em si... Eu acho que isso deixa a desejar.
GD8	SE1: Bom, no meu caso como... Acho que dá pra separar de duas formas, é... Acho que a... O aprendizado na... Na universidade... Ainda é muito incipiente. Só que no meu caso especificamente eu tive muita vivência prática desde o início da faculdade, SE2: então mesmo antes de chegar nas matérias específicas eu já aprendi, eu já tinha aprendido... SE3: No estágio. Então, quando eu cheguei pra, pra ser muito sincero, eu praticamente não frequentei as aulas de estágio... Ou só frequentava de corpo presente mesmo, porque... SE4: Eu já tinha a base formada. SE5: Foi na “ração”, porque... É... SE6: Era uma coisa meio... Meio que de osmose mesmo, porque... SE7: Te passa o caso, e te dá um modelo... Vai lendo até entender e se vira, mais ou menos assim. Aí eu comecei fazendo só a estrutura básica, só os fatos ou só qualificação, as vezes só redigindo procuração até o momento eu consegui peticionar de forma completa.
GD9	SE1: Ai, eu acho que eu consegui compreender bem como funciona a PI e reproduzir.

Elaboração própria, 2019.

Por meio da leitura da Tabela1 é possível averiguar a forte recorrência de modalizadores discursivos de natureza apreciativa, lógica e pragmática revelando representações sociais e singulares sobre o uso da linguagem jurídica dos acadêmicos participantes do estudo.

Isso fica evidenciado nos SE1, SE2, S3 e S4 de GD1. A princípio, o SE1 “para quem não é da área... é bem complicado” está construído por modalizador lógico evidenciando, a partir da vivência de GD1, as limitações (dificuldades) quanto à produção da PI por aqueles que não dominam a área jurídica. O SE2 de GD1, indica que isso ocorre no momento da fundamentação jurídica da PI, na qual, os operadores do Direito usam comumente termos em latim.

A partir de uma avaliação de seu saber-fazer, em termos de produção da escrita jurídica, revelado pelo modalizador discursivo de ordem pragmática, o GD1 afirma ter limitações na elaboração dos argumentos da PI. Para ele, é preciso se apropriar de discursos que por vezes estão em latim, uma língua de difícil entendimento, que apenas uma parcela determinada de pessoas conhece o idioma.

Isso fica evidenciado no SE4 “Eu acho muito diferente toda a... A... Orto... Não é nem a ortografia é o vocabulário... né, jurídico”, explicitando, de maneira apreciativa, suas limitações referentes ao domínio da redação da PI, no campo da teoria e da prática do uso da linguagem jurídica.

Dessa forma, a dificuldade no entendimento do vocabulário pelo GD1 demonstra que há uma limitação na capacidade linguístico-discursiva, ou seja, o graduando apresenta dificuldades de escrita ao utilizar os elementos linguísticos de acordo com a norma do gênero PI. Nesse diapasão, se o estudante de Direito encontra dificuldade no entendimento do linguajar jurídico, as partes que buscam o judiciário por meio da PI também podem não entender a linguagem utilizada pelos operadores do Direito.

O mesmo segmento reforça o SE3 que, por sua vez, coloca em palavras representações do GD1 construídas sob a óptica lógica de sua vivência, nas aulas de estágio supervisionado I. Para ele, a produção da PI deveria ser feita de modo a atingir o objetivo mor, isto é, a comunicação entre as partes na busca de um direito evidente. Entretanto, há uma dificuldade constante no entendimento do vocabulário jurídico, que se diferencia muito do português falado.

Os relatos de GD1, também se encontram na fala de GD2, a partir de sua experiência nas aulas do mesmo estágio. Em seu discurso lógico-apreciativo GD2 avaliou-a, como abaixo da média. Em seu ponto de vista, as aulas em questão não lhe proporcionaram alcançar os objetivos necessários da aprendizagem da estrutura do gênero PI, conforme revelado no SE1.

No SE2 e SE3 do mesmo graduando, observamos que suas limitações são da ordem do saber fazer (pragmática) referente a sua capacidade discursiva, pois ele tem dificuldade em saber escrever o texto na estrutura do gênero, embora acredite que praticando o gênero, essa dificuldade será sanada.

O SE1, SE2 e SE3 do GD3, construídos por modalizadores lógicos-apreciativos, revelam um quadro de vivência de aprendizagem da escrita jurídica plena de limitações na capacidade discursiva. A este respeito, a fala do GD3 revela

que apesar de o professor esclarecer a PI, além do contato com o gênero ao longo do curso de Direito, não houve a efetiva aprendizagem, segundo demonstrado no SE4, “então me senti preparado”, “mas só para a petição”. O que revela que o GD3 não se apropriou efetivamente dos construtos da linguagem jurídica, no que tange aos demais gêneros que complementam o processo instaurado pela petição. Isto é, infere-se mediante esse dado que se ele realmente tivesse aprendido o gênero PI ele não teria dificuldades para aprender os outros gêneros subsequentes à PI.

Assim posto, os SE proferidos por GD4, também trazem o mesmo tipo de avaliação lógica-apreciativa feita anteriormente por seus colegas, afetando, do mesmo modo, a sua capacidade discursiva. GD4 alega não ter aprendido o gênero PI nas aulas PI do estágio supervisionado I. Pois, o ensino nele desenvolvido, não promove a aprendizagem, que vem ocorrendo, efetivamente no estágio extracurricular, como evidenciado no SE2.

Sob esse prisma, entende-se por meio do discurso de GD4 que, a aprendizagem da PI, no estágio supervisionado I, não ocorre porque não há uma cobrança pelo professor como acontece no estágio extracurricular ⁴.

O GD5, no SE1, coloca em destaque uma avaliação apreciativa de sua aprendizagem por meio do resultado final da PI, que, em seu ponto de vista, é a busca de um direito. No SE2, tecido sob a óptica pragmática, coloca em destaque os meios por ele utilizados para alcançar a finalidade e os objetivos da PI.

A avaliação feita por GD5 está pautada sobre sua capacidade linguística-discursiva revelada no SE2 “utilizar uma linguagem jurídica que se adeque aos dispositivos legais que eu estou utilizando para fundamentar os meus pedidos”. O que se observa a partir deste dizer é a consciência do próprio estudante em escrever utilizando elementos linguísticos que são necessários à norma do gênero em destaque.

Já o discurso pragmático do GD6 revela que ele aprendeu o gênero PI a ponto de saber o que deve ser feito para atingir o seu objetivo. Em relação às aulas de estágio supervisionado a sua avaliação foi positiva, como pode ser observado no SE1

⁴ Isto é, na universidade, por ser um momento de aprendizagem, os graduandos não se interessam tanto e acabam buscando apenas notas, enquanto que no estágio extracurricular eles são obrigados a aprenderem, pois devem alcançar o objetivo da petição (busca e efetivação de um direito), afinal, tratam-se de casos reais, além de serem penalizados pelos erros.

e SE3.

Por outro lado, a avaliação modalizada em discurso lógico-apreciativo e pragmático de GD7 demonstra, mais uma vez um posicionamento negativo sobre a aprendizagem da PI em sala de aula como observado no SE4 e no SE2. Suas limitações estão mais relacionadas à elaboração da escrita, em saber redigir o texto de forma coesa e coerente, o que indica a fragilidade de sua capacidade linguístico-discursiva, pois o graduando não consegue escrever utilizando os elementos linguísticos de acordo com as normas da linguagem que regem a PI.

Um dado relevante emerge dos SE1 e SE2 do mesmo graduando explicitando que sua capacidade de produção de escrita jurídica só poderia avançar, se tivesse aulas de português, porque no estágio I o professor valoriza apenas a estrutura da PI, baseada no artigo 319 do CPC, ou seja, somente em norma, a estrutural.

Os SE1 e SE7, que expressam avaliação feita pelo GD8, modalizada pelo discurso lógico-apreciativo e pragmático, se referem ao seu processo de vivência no estágio extracurricular. Nesse espaço de prática da escrita forense, formou sua base de saber tecer o gênero PI. Assim, no momento das aulas de estágio supervisionado I, GD8 já tinha conhecimentos suficientes sobre como produzir o gênero. Ciente do saber fazer, avalia que “o aprendizado na... na universidade... ainda é muito incipiente” (cf. o SE1), outra evidencia da avaliação negativa das aulas de estágio. Nos relatos de GD8, observa-se que a aprendizagem da PI pelo graduando, no estágio extracurricular, embora tenha ocorrido em meio aos desafios que toda escrita acadêmica impõe, fez com que ele aprendesse a dominá-la, sozinho, na prática: “eu comecei fazendo só a estrutura básica, só os fatos ou só qualificação, as vezes só redigindo procuração até o momento que eu consegui peticionar de forma completa” (SE7). Isso revela sua capacidade de linguagem no campo em questão.

GD9 avalia positivamente, de forma lógico-apreciativo, sua aprendizagem do gênero em pauta, afirmando, por meio do SE1, ter aprendido de forma eficaz o funcionamento do gênero, a ponto de reproduzi-lo, o que demonstra domínio das capacidades de linguagem do graduando no âmbito de sua formação profissional.

A tabela 2, a seguir, explicita limitações/dificuldades dos GD, com relação à produção da PI. Após apresentá-las, passamos a análise de seus SE.

TABELA 02: Limitações na produção do gênero Petição Inicial.

GD1	SE1: até que a estrutura nem tanto, porque... Ela...Ela é fixa, determinada, mas eu acho que é mais o direito material mesmo, é você fundamentar... SE2: [...] então “cê” identificar exatamente qual que é aquele direito material que, né, o seu assistido tem, né, pra que você não cometa falhas [...]
GD2	SE1: Na produção do texto, a maior dificuldade é nos fundamentos jurídicos mesmo. Porque assim, você tem que saber o direito material pra conseguir responder é... A petição, né? Fazer a petição. SE2: Então isso se torna complicado, porque são vários temas que você foi vendo ao longo dos anos... E... Não são temas que você retorna sempre neles, então... Essa é a grande dificuldade pra mim.
GD3	SE1: Utilizar a linguagem... Jurídica, entendeu?! Porque isso a gente tem que aprender e eu usei muitos sinônimos, então muitas palavras que... Que deixei de conhecer... SE2: Pra alguém... Pra alguma... Uma tia minha, uma vó que não tem conhecimento, se ela receber uma petição inicial em casa ela não vai conhecer, entendeu?! [...] SE3: [...] não quer dizer que uma petição... É... Usando essas, essas palavras “cheio” de... “frescura”, quer dizer que é uma petição bem feita, porque ela tem que atingir... O que eu acredito que seja o, o correto, que é a comunicação, entendeu?! Né, da pessoa ler e entender... [...] SE4:[...] mas infelizmente eles exigem isso da gente. Porque, não tem como eu fazer uma petição, por mais bem escrita, sem usar esses termos, sendo que o juiz, os outros advogados vão utilizar, entendeu?!
GD4	SE1:Olha, eu tenho dificuldade naquela parte do direito ali, eu nunca... Nunca sei ali o que colocar, tipo assim, como me expressar, né... SE2: as leis, os artigos “é” fácil... agora não sei como me expressar.
GD5	SE1: A limitação, às vezes, é... no sentido da, daquela questão do, o prazo, o tempo pra você formular ali um texto, acaba te prejudicando um pouco porque foge as palavras. Então, eu acho que isso também é um pouco falta de, falta um pouco de leitura pra poder aprimorar essa facilidade de vir as palavras em mente pra você utilizar.
GD6	SE1: Na produção... Os... Os pedidos. [...] SE2: [...] nem sempre a gente consegue... Colocar tudo o que a gente tem que pedir, as vezes esquece de um... De um detalhe, de uma tutela, de... Alguma coisa que seria necessária... SE3: e aí se não “tiver” lá, não vai ser julgado né, não vai ser analisado.
GD7	SE1: Você aprende a estrutura, mas falta aprender a... O raciocínio, a colocar, SE2: a minha dificuldade, no caso, é colocar o raciocínio na escrita. As vezes na minha mente eu tenho todo o raciocínio, SE3: tudo o que deveria ser feito, SE4: mas aí, como você não aprendeu a escrever aquela, a estruturar, aí eu fico pra trás. [...] SE5: Que nem, você aprende só a estrutura, mas não aprendeu a como elaborar, como que você tem que... Que iniciar...

GD8	SE1: [...]eu acho que é conseguir... Entender o mecanismo, porque... É uma estrutura básica muito parecida em todas... Eu acho que é você entender a lógica de como produzir [...] SE2: [...]Então no início é um verdadeiro “parto” até sa... Começar a sair, né?! Mas a partir do momento que você... SE3: Acho que a maior dificuldade é você entender como é que a sistemática funciona pra você organizar as ideias e poder expor elas... Fundamentar [...] SE4: [...] quando você consegue romper com isso vai bem rápido, é tranquilo.
GD9	SE1: A minha dificuldade... Eu acho que é meio que conseguir sintetizar as ideias... [...] SE2: [...]Na verdade é porque eu sou muito insegura, então eu tenho medo de errar.

Elaboração própria, 2019.

Conforme evidenciado, na Tabela 2, os SE, representando os relatos dos graduandos, fazem menção as suas capacidades de linguagem na formulação do texto jurídico a partir do modelo da PI, requerido na esfera profissional do Direito. A esse respeito, o SE1 do GD1, expõe uma avaliação apreciativa e deontica por ter relação com os textos ordenadores e reguladores da escrita forense: “mas eu acho que é mais o direito material”, (a estrutura) “ela é fixa, determinada”. Seu relato indica sua dificuldade em elaborar a consequência jurídica (argumentação) pretendida pelo autor da ação, e não a estrutura, que já é determinada pela norma contida no CPC/2015, em seu artigo 319⁵.

Já no SE2, do mesmo participante, o modalizador deontico que predomina no seu dizer, está ligado ao mundo das normas sociais do Direito. Por isso, se o autor da PI esquecer ou não souber algum fundamento legal, ele pode causar prejuízos massivos ao direito do seu cliente. Sob esse prisma, evidencia-se que há uma limitação evidente na capacidade discursiva do GD1, já que suas limitações quanto à escrita do texto se referem à estrutura do gênero PI. Nesse caso, seguir o parâmetro “fundamentos jurídicos” de argumentação, embasada na fundamentação legal (leis), é obrigatório.

Os SE1 e SE2, modalizados pelo discurso apreciativo e deontico que emanam da fala de GD2, demonstram que o graduando enfrentava, até aquele momento, a mesma dificuldade do GD1, com relação a sua limitação da capacidade discursiva, a

⁵ Como a estrutura da PI já é estabelecida por uma regra, não há dificuldade em elaborá-la, pois, basta seguir o exposto no artigo supracitado, enquanto que a argumentação necessita de conhecimentos prévios sobre o direito material (fundamentação legal). Além disso, a estrutura é igual para todas as PI, ao passo que a fundamentação jurídica depende dos fatos expostos pelo cliente, por isso é singular.

adequação do texto jurídico ao modelo da PI. No entanto, o modalizador pragmático entrecruza o seu dizer e mostra que a sua limitação se relaciona ao seu saber fazer (formulação do tipo textual argumentativo): “na produção do texto, a maior dificuldade é nos fundamentos jurídicos mesmo”. A avaliação feita sobre seu saber-fazer, a partir do julgamento lógico-apreciativo de suas próprias limitações, remontam aos conhecimentos prévios de GD2 obtidos ao longo dos semestres, isto é, de forma vivenciada na formação acadêmica.

Nos SE1, SE2, SE3 e SE4 do GD3 sobressai, igualmente, uma avaliação pragmática, demonstrando desafios no entendimento do linguajar jurídico. Dito em outros termos, a utilização das terminologias do judiciário. Assim, por ter dificuldade em entendê-las, para melhor apreendê-las, o graduando optou pelo emprego dos sinônimos, idênticos em sentido, mas que são escritos de forma diversa, possibilitando maior facilidade de entendimento. Acerca desse posicionamento o graduando admite, de forma lógico-apreciativa, que sua aprendizagem dos termos mais recorrentes na PI tornou-se defasada, pois ele deixou de conhecer termos importantes da linguagem forense para sua futura profissão.

De forma lógica, tendo por base a avaliação de sua vivência no campo acadêmico, GD3 considera a norma jurídica em questão incorreta, pois o objetivo da comunicação é o entendimento por todos que estão envolvidos no processo: “se uma tia minha, uma vó que não tem conhecimento [...] receber uma petição inicial em casa ela não vai conhecer, entendeu?” (cf. SE2), “da pessoa ler e entender” (cf. SE3).

Os SE1 e SE2 do GD4 mostram o mesmo grau de desafios enfrentados por GD2 e GD3: “eu tenho dificuldade naquela parte do direito ali, eu nunca... Nunca sei ali o que colocar, tipo assim, como me expressar, né...” (cf. SE1), e apresenta uma avaliação lógica e apreciativa de sua própria aprendizagem do gênero PI, em específico a fundamentação jurídica, como provado pelo termo “do direito”.

As suas limitações estão relacionadas a sua capacidade linguístico-discursiva, no que concerne à formulação do texto, a partir dos elementos linguísticos, de acordo com a norma que permeia o parâmetro de construção da fundamentação jurídica da PI.

Embora o graduando não demonstre dificuldades em sua capacidade discursiva (“as leis, os artigos são fáceis” cf. SE2), ao buscar as bases legais necessários para a formulação da fundamentação, GD4 não consegue organizá-las e nem as formular ao peticionar.

No SE1 “falta um pouco de leitura pra poder aprimorar essa facilidade de vir as palavras em mente pra você utilizar” do GD5, observa-se uma avaliação lógico-apreciativa de seu saber-fazer e de suas próprias dificuldades concernentes à formulação da PI, a partir de sua vivência no âmbito do estágio. Por meio de seu relato, infere-se que, o tempo limitado e a consequente pressão sofrida no momento da produção em sala de aula, são as causas de suas limitações, com relação ao desempenho na escrita, afetando, portanto, suas capacidades de linguagem: discursiva e linguístico-discursiva.

Isso ocorre, porque existe uma insuficiência de repertório vocabular, como constatado no trecho “fogem as palavras”, o que leva a um atraso significativo na produção do gênero. Ademais, no final do SE1 há a apreciação por parte do GD5 ao evidenciar que sua dificuldade só ocorre por falta de leitura.

Esse dado ratifica o que já tem sido observado nos demais relatos dos graduandos até o momento desta análise: de que existe uma lacuna entre teoria e prática e falta de métodos adequados para o ensino da linguagem forense.

No SE1 “os pedidos”, representando a fala de GD6, ocorre uma avaliação pragmática de sua dificuldade na formulação dos pedidos (parte final da PI), a partir da ótica de seu saber-fazer. O SE2 “nem sempre a gente consegue... colocar tudo” complementa o SE1, construído sob a lógica de sua experiência acadêmica, e revela que suas limitações já perduram desde suas atividades de produção de PI na disciplina de estágio supervisionado I.

Por sua vez, no SE3 “se não tiver lá, não vai ser julgado né, não vai ser analisado” constata-se que as limitações na formulação dos construtos do texto jurídico podem trazer resultados catastróficos se o pedido judicial não abranger todas as providências que objetivam a ação, possibilitando o entendimento e a apreciação do juízo, a ponto de o direito do autor não ser satisfeito.

Com base na análise supracitada, verifica-se, mais uma vez, limitações da capacidade discursiva dos graduandos. No caso de GD6, por meio de seus relatos, infere-se que a sua escrita, até o momento de nossa entrevista, não era suficiente para que pudesse proceder a formulação dos pedidos judiciais, que por seu turno, são parâmetros necessários, senão mais importantes, na estrutura do gênero PI.

Em comparação com os demais graduandos, GD7 enfrenta os mesmos desafios de GD4 e GD6, quanto à produção da escrita jurídica. Ao avaliar, de forma lógica-apreciativa, sua competência de saber-fazer e trabalhar o texto forense em

estudo, seu discurso deixa transparecer que sua capacidade linguístico-discursiva é limitada. Ele sabe o que deve ser feito na PI: “a minha dificuldade, no caso, é colocar o raciocínio na escrita” (cf. SE2), mas não consegue fazer por ter limitações ao escrever o texto utilizando elementos linguísticos que tecem e representam as ideias: “mas aí, como você não aprendeu a escrever, a estruturar, aí eu fico pra trás” (cf. SE4).

Assim, com base em sua vivência acadêmica GD7 alega que, nas aulas de estágio supervisionado I, só aprendeu a estruturar a PI e não a organizar as sequências temáticas e discursivas na argumentação do gênero.

Nos relatos de GD8, evidenciou-se que o acadêmico, do mesmo modo que GD1, não teve dificuldade com a estrutura do gênero, pois a PI tem uma estrutura básica normatizada. Assim, sua principal dificuldade encontra-se no SE3 “entender como a sistemática funciona pra você organizar as ideias e poder expor elas”, no qual o modalizador pragmático evidencia que, no âmbito do saber-fazer, sua limitação é de capacidade linguístico discursiva.

No SE2 e SE4 há a presença do modalizador lógico, entretanto, eles apresentam-se em dois momentos de vivência diversos. O SE2 está relacionado à vivência no início do estágio, no primeiro contato com a PI, em que a aprendizagem ocorre com dificuldade. Já o SE4 está ligado a um momento avançado da prática, quando a PI se torna algo natural e de fácil produção. Isso nos mostra que a prática contínua o levou a ter domínio desse gênero.

Mais uma vez a capacidade linguístico-discursiva mostra-se como limitação na instância organizadora dos sentidos da PI. Conquanto, o SE1 “a minha dificuldade... eu acho que é meio que conseguir sintetizar as ideias” de GD9, consubstancia a limitação na elaboração do texto de forma sucinta, ou seja, ocorre uma avaliação de cunho pragmático. Com isso, o último seguimento do discurso, SE2 “então eu tenho medo de errar”, de modalizador deôntico, revela a avaliação feita com base nas normas sociais pressupondo a proibição do erro na PI.

TABELA 03: Adoção de modelos do gênero PI.

GD1	SE1: Olha, eu, nas primeiras eu olhava, né, porque... SE2: Você fica tão perdido que você fala assim, meu deus... SE3: Talvez se a sistemática do professor fosse mais assim... Né... Na aula...assim... Desse mais passos, subsídios, talvez a gente não precisasse tentar internet, né, nas primeiras vezes, eu acho que haveria, talvez, como dizer, né, você faz isso, faz aquilo, nessa metodologia e aí você não precisaria de recorrer a internet, talvez.
------------	--

GD2	SE4: Mas aí depois que você vai vendo que aquele... SE1: Algumas sim, algumas a gente pega na internet mesmo, né... Outros a gente se baseia... É, no que o professor fala em sala.. SE2: É bem difícil fazer uma petição por si só, né... SE3: Ainda mais que a gente tá no início, então é necessário pegar modelos, sim.
GD3	SE1: Das vezes que eu utilizei... Não foi muito... Não foi... Não, não foi muito bem recebido, SE2: as vezes tinha uma coisa errada, as vezes eram, eram coisas desatualizadas, SE3: então aprendi a fazer do zero. Até porque aprendi mais desse jeito, ainda mais que não é uma... Não tem um padrão, entendeu?! Cada aluno, ele desenvolve... SE4: Por exemplo, cada peça, cada petição tem a identidade do aluno... Ou do advogado...
GD4	SE1: Depende... geralmente eu faço do zero mesmo. Eu acho mais fácil. SE2: Não, eu... às vezes, tipo assim, quando eu nunca fiz. SE3: Mas, petição inicial não. SE4: Geralmente é quando é uma coisa que eu nunca fiz, aí eu vou...
GD5	SE1: Quando eu faço um, um, um tipo de... pra um tipo de ação específica, eu utilizo ali um modelo pronto pela primeira vez, SE2: e aí conforme eu vou ganhando conhecimento naquela questão, naquele tipo de assunto, o tipo de ação que requer uma, uma petição, aí eu vou assimilando ali... SE3: eu assimilo a estrutura e vou fazendo a partir do que eu conheço da estrutura que exige àquela ação.
GD6	SE1: Na maioria eu usei modelos... SE2: Pra estrutura, não... Da fundamentação, mas na estrutura eu sempre procuro modelos, principalmente... SE3: Os que... Estão de acordo com a OAB.
GD7	SE1: Sim, a gente já pega o negócio pronto na internet só muda, SE2: aí não aprende a escrever.
GD8	SE1: Eu particularmente não gosto. SE2: mas eu particularmente sempre preferi usar os modelos mais pra entender como é que a lógica funcionaria, SE3: mas eu me incomodo bastante em usar textos que não... Já pré-prontos, então eu... SE4: Na maioria das vezes eu ia pegando os modelos que já estavam pré-construídos e... Alterando eles aos, aos poucos, acrescentando os meus parágrafos e formando os meus próprios modelos, né?!
GD9	SE1: Sim... na maioria das vezes eu pego o modelo pra me guiar... Pra não deixar passar nada... Mas o restante eu faço mesmo... SE2: Procuro na legislação e tudo mais.

Elaboração própria, 2019.

Nos levantamentos feitos sobre os relatos dos acadêmicos (Tabela 3) de como têm sido a adoção dos modelos à PI, no domínio da disciplina de estágio 1,

evidenciamos um descompasso entre o conteúdo proposto pelo seu ementário⁶ e os reais resultados vivenciados por aqueles sujeitos. Conforme explicita o teor dos SE em foco, a inexistência de um método específico para trabalhar os modelos textuais da PI predomina nos discursos dos GD, fazendo menção às suas limitações ao adequar o modelo da PI ao caso da ação judicial.

Os comentários proferidos por GD1, GD4 e GD5 no SE1, modalizados sob a perspectiva dos fatos observados e experienciados, põem em destaque os seus desafios na prática acadêmica da linguagem forense. A princípio, recorreram aos modelos já prontos para produzir a PI, pois naquele momento, não conheciam e não sabiam como produzir o gênero: “você fica tão perdido que você fala assim, meu deus...” (cf. GD1, SE2), “Ainda mais que a gente tá no início, então é necessário pegar modelos, sim” (cf. GD2, SE3).

Partindo da exposição desses comentários, fica evidente o confronto dos graduandos em seus primeiros contatos, com relação ao saber e fazer, sem auxílio do professor de estágio supervisionado I. Assim, para sanar essa lacuna deixada pelo docente, o graduando viu a necessidade de utilizar modelos disponibilizados na internet: “talvez se a sistemática do professor [...] desse mais passos, subsídios, talvez a gente não precisasse tentar internet, né [...] haveria, talvez, como dizer, né, você faz isso, faz aquilo, nessa metodologia” (GD1, SE3), “a gente pega na internet mesmo, né... Outros a gente se baseia... É, no que o professor fala em sala” (cf. GD2, SE1).

Sob esse prisma, evidencia-se no começo da aprendizagem do gênero limitação na capacidade linguístico-discursiva, que acaba por ser sanada ao longo da vivência no estágio. Diante disso, a limitação que perdura é a da capacidade discursiva, ou seja, saber escrever o texto utilizando normas e leis presentes na estrutura da PI.

Um dado relevante sobre o emprego de modelos na produção da PI emana do SE1 e SE2 do GD3, que traz uma avaliação lógico-apreciativa e pragmática, quanto à utilização, de modelos nas primeiras produções das PI. Quando ele fez o uso de amostras não conseguiu alcançar a finalidade do gênero o que ocasionou a apreciação negativa por parte do professor. Esse dado revela que nem todo modelo

⁶ Trabalhos simulados e orientados: prática jurídica civil. Elaboração de peças processuais, entre elas, iniciais envolvendo os diversos procedimentos de natureza cível e de Direito de Família. Análise de autos findos. Treinamento prático-profissional onde o aluno possa exercitar as diversas funções dos operadores jurídicos na área civil. Simulação de audiências.

textual já pronto se adéqua à situação de uso do gênero. Isso porque os modelos, por vezes, encontram-se desatualizados e em desconformidade com as normas vigentes.

Por esse motivo, o graduando optou por fazer sozinho as produções das PI subsequentes, o que o levou a uma melhor aprendizagem do gênero, como evidenciado em seu dizer: “então aprendi a fazer do zero. Até porque aprendi mais desse jeito, [...]. Não tem um padrão, entendeu?! Cada aluno, ele desenvolve” (cf. GD3, SE3).

No SE4 do mesmo graduando: “cada peça, cada petição tem a identidade do aluno... Ou do advogado...” emerge o modalizador da ordem de sua observação e vivência da prática acadêmica, mostrando que o desenvolvimento do gênero sem a utilização de modelos acarreta em uma identidade própria de escrita da PI. Dito em outras palavras, cada graduando e advogado domina elementos linguísticos diferenciados que expressam os mesmos sentidos, por isso a escrita de cada operador é subjetiva e específica de acordo com o propósito da comunicação jurídica.

Do mesmo modo que GD3, GD4 também produz a PI sem a utilização de modelos, pois ele considera mais fácil a produção sem esse aparato. Entretanto, o SE3 evidencia que GD4 já se apropriou do gênero e não precisa mais consultar modelos já prontos.

Na produção do texto jurídico, GD5 se posiciona de modo semelhante ao de GD4, em se tratando, pela primeira vez, de uma ação com modelos já prontos. Os modalizadores apreciativos e pragmáticos em seu discurso, (cf. SE2 e SE3), expõem a sua capacidade discursiva na formulação da PI. Isso porque com o tempo e a prática, segundo seus relatos, ele passou a se apropriar das bases estruturais e temáticas do gênero, sem uso de modelos.

GD6 sempre utilizou modelos que seguem as normas da OAB, para produzir as PI, como demonstrado pelo modalizador lógico no SE1 e deôntico no SE3. Mas, em relação à feitura dessa peça, o SE2, por meio de uma avaliação pragmática, evidencia que o graduando utilizava modelos para a fundamentação jurídica e não para estruturá-la. No caso em foco, constata-se a limitação de sua capacidade linguístico-discursiva, embora dominando os elementos requeridos pela capacidade discursiva.

A partir da vivência nas aulas de estágio supervisionado I, GD7 afirmou utilizar modelos prontos e copiá-los na íntegra, apenas mudando a primeira parte da estrutura (endereçamento e nome das partes). Por esse motivo, concluiu, pelo modalizador

apreciativo no SE2, que não houve uma real aprendizagem, porque fez uma cópia do modelo de PI.

Desse modo, a adaptação torna-se simples, pois só se muda a primeira parte da estrutura, como supracitado, enquanto que a narração dos fatos, fundamentação jurídica e pedidos continua igual à do modelo. Portanto, é nítido a limitação na capacidade linguístico-discursiva de GD7, que não consegue escrever utilizando elementos linguísticos de acordo com a norma do gênero.

GD8 afirma, por meio de modalizadores apreciativos e pragmáticos (cf. SE1, SE2 e S3), não gostar de utilizar modelos, isso ocorre porque ele se incomoda em produzir a PI com textos que não são dele, ou seja, copiar a identidade de escrita de outra pessoa. Embora tenha utilizado esses modelos somente para entender a lógica textual do gênero, a partir deles, construiu seus próprios modelos.

Portanto, depreende-se que GD8 possui capacidade discursiva e linguístico-discursiva, pois, detém saberes de como escrever utilizando os elementos linguísticos necessários à estrutura do gênero PI.

O SE1, representando a fala do GD9, traz uma avaliação de seu saber-fazer quanto à formulação do enredo de modelos de PI, como forma de guiá-lo na escritura do texto, possibilitando enquadrá-lo na estrutura do gênero. Essa atitude revela o desenvolvimento de sua capacidade discursiva para atingir os propósitos necessários da PI. Isto é, o modelo proporciona a estrutura da ação da peça em foco. Assim, servindo, do mesmo modo, como dispositivo orientador da produção textual, para que o GD9 não deixe de fora da PI elementos essenciais com vistas a alcançar o direito da parte.

Entretanto, partindo do SE2, por meio do modalizador deôntico, pode-se perceber que o graduando não copia o modelo, pois, trabalha a escrita jurídica utilizando elementos linguísticos e a fundamentação legais feita por ele, sem os modelos já prontos. O domínio dos referidos recursos da linguagem forense assegura sua capacidade linguístico-discursiva, porém desvelando sua limitação discursiva.

No que tange à Tabela 4, as representações sociais e singulares que emergem dos relatos dos graduandos revelam um quadro de problemática que leva ao entendimento de que a PI é um gênero complexo, pois o seu sentido e a sua aceitação, enquanto documento jurídico válido, depende da capacidade dos operadores do Direito de saber adaptá-lo aos propósitos da ação.

Os dados analisados até o momento revelam que a adoção/adaptação do gênero à situação real de uso, no campo da formação do profissional de Direito, não é um processo tranquilo e requer, de parte dos graduandos, mergulhar em desafios com a linguagem. No entanto, conforme os aportes de Bakhtin, Marcuschi e Bronckart revisados na parte teórica deste trabalho, embora a prática do gênero demande esforços cognitivos, experiência vivenciada e a apreensão de conhecimentos prévios, o processo de que se trata, é uma fonte de desenvolvimento dos saberes sócio-linguageiros necessários à vida social.

As asserções colocadas aqui se sustentam com base em dados autênticos revelados nos discursos dos graduandos representados na Tabela 4, a seguir:

TABELA 04: Processo de adaptação de modelos da PI.

GD1	SE1: Adaptava... SE2: Não sei se é porque eu já tenho outra formação SE3: Mas, já... Já tem, então assim, uma linguagem mais fácil, né, e, SE4: e entender de onde que eu tenho que realmente mudar aquilo, né. SE5: Então pra mim, essa vivência que eu já tinha prévia, me ajuda nesse sentido, né...
GD2	SE1: Sim, são adaptados. SE2: Porque, tem variações, então a gente tem que procurar encaixar tudo direitinho.
GD3	SE1: Da parte que era escrita pelo autor da petição, não. No caso... SE2: O quê que dava pra aproveitar, as doutrinas que ele usava, por exemplo, doutrinadores, citar o exemplo, as vezes ter uma ideia... SE3: Isso. As vezes ter uma ideia dos pedidos, entendeu?! As vezes um nome da, que a ação recebe... SE4: Não. Até porque, igual eu falei, eu que sou estudante tive dificuldade de entender o que ele queria dizer, eu, SE5: eu ficava com a petição e o dicionário do lado para ficar pesquisando entender, entender o que ele queria dizer.
GD4	NÃO USA MODELOS
GD5	SE1: Certo, geralmente eu pego um modelo que mais chega perto ali do caso, e claro, SE2: eu tenho que fazer as minhas adaptações ao caso... ao enunciado da questão ali que, SE3: que pede né, os requisitos.
GD6	SE1: A estrutura é a mesma, mas a fundamentação nunca é igual, nunca é... SE2: Sim... Sempre altero...
GD7	SE1: Sim... A maioria sim.
GD8	SE1: Sim, né... Eu tento adaptar... SE2: Isso, porque é difícil quando você... É ou ainda tá na fase de estágio, você dizer que vai trabalhar com o que é seu, apenas. Então foi um processo longo, né, mas aí quando.... Chega um momento que o modelo já era todo meu SE3: ... E aí eu vou adaptando a cada caso.

GD9

SE1: Sim, a gente procura modelos mais ou menos que tenham a ver com o que a gente vai fazer, se não acha... Vê um modelo mais genérico e daí adapta ao caso.

Elaboração própria, 2019.

Na tabela em destaque, os relatos de GD1 estão construídos e modalizados, a partir de sua experiência acadêmica em outro nível superior, o que denota um discurso lógico revelador de seu saber-fazer: “então pra mim, essa vivência que eu já tinha prévia, me ajuda nesse sentido, né...” (cf. SE5). Isso justifica a sua facilidade ao adaptar os modelos de PI ao caso real porque já tem prática de escrita. Ele julga-se preparado, pois entende o que deve ser mudado, o que explicita sua capacidade de tecer os formatos (estruturas temáticas) discursivos do gênero com vistas à comunicação judicial.

Por meio de uma avaliação apreciativa de seu conhecimento teórico e metodológico de como saber e fazer a adaptação do modelo textual em pauta, GD2 afirma ser capaz de adaptar os modelos de PI ao caso real, afirmando que essa adaptação é devida. Esse dado remete ao entendimento de que, no campo jurídico, existem variados tipos de modelos e incontáveis tipos de casos reais. Logo, os graduandos devem se precaver ao adaptá-los, para que não haja erros que produzam efeitos permanentes.

Ao contrário do caso de GD1 e GD2, GD3 (cf. SE1) avalia que não conseguia adaptar a escrita de outro autor a sua PI, principalmente os elementos linguísticos formadores do texto que eram próprios da idiossincrasia (identidade escrita) daquele autor. À vista disso, evidencia-se limitação na capacidade linguístico-discursiva de GD3, no que se refere à adaptação de elementos lexicais e/ou linguísticos presentes no caso real de uma PI. Isso ocorre devido a sua dificuldade em entender a linguagem usada pelos autores dos modelos por ele utilizados: “eu ficava com a petição e o dicionário do lado para ficar pesquisando entender, entender o que ele queria dizer” (cf. SE5).

Diante do exposto, os relatos avaliativos do SE2 e do SE3 elaborados sob uma perspectiva pragmática, do saber fazer em termo de linguagem jurídica, demonstram que o graduando 3 utilizava modelos na busca de fundamentações jurídicas e de pedidos, que não precisavam ser adaptados. No caso, constata-se aqui limitação em sua capacidade discursiva, ou seja, saber tecer a escrita em

conformidade com o modelo temático e estrutural da PI, já que GD3 não consegue fazer as adaptações dos referidos elementos, apenas os copia.

GD5 (cf. SE1 e SE2), com base em sua experiência, vivenciada nas aulas práticas de Direito, avalia que os modelos são úteis auxiliando a aproximar o conteúdo do caso real, além de facilitar as adaptações referentes aos requisitos da PI: “geralmente eu pego um modelo que mais chega perto ali do caso” (cf. SE1). Este dado revela que a adaptação da PI, ao modelo em evidência, é obrigatório conforme expressa o modalizador deôntico na voz do graduando “[...] fazer as minhas adaptações ao caso... ao enunciado da questão ali [...] que pede né, os requisitos” (cf. SE2 e SE3).

GD6 também adapta os modelos de PI ao caso real, como evidenciado no SE2 de modalizador apreciativo e pragmático. Mas, essa adaptação refere-se à fundamentação jurídica, pois ela sempre muda de acordo com o caso. Já a “estrutura é a mesma” (cf. SE1), demonstrando que GD6 não a adapta, apenas copia, o que destaca a limitação de sua capacidade discursiva.

GD7 (cf. SE1 avaliando sua prática) procede de forma semelhante a GD6. O graduando afirma adaptar os modelos ao caso real. Entretanto, evidencia-se que nem sempre ele faz isso, ou seja, em alguns casos ele apenas copia o modelo. Por isso, entende-se que nesses casos há limitação em sua capacidade discursiva, na adaptação do modelo ao caso real por considerar a estrutura desse gênero suficientemente correta, sem necessidade de mudanças.

GD8 traduz de forma consciente (por meio de modalizadores lógicos-pragmáticos), a sua vivência no estágio e a evolução de sua produção do gênero ao longo da prática: “porque é difícil quando você [...] ainda tá na fase de estágio, você dizer que vai trabalhar com o que é seu, apenas” (cf. SE2).

Segundo seu relato, a princípio, utilizava modelos de PI. Para ele, era difícil começar a produzir uma PI partindo apenas de seus próprios saberes languageiros. Com o decorrer do tempo e das inúmeras produções, no curso de Direito, não precisou mais utilizar modelos, porque já tinha adquirido base necessária que precisava para os diversos casos de PI, que o possibilitou formar seu próprio modelo: “[...] foi um processo longo, né, mas aí quando... chega um momento que o modelo já era todo meu [...] aí eu vou adaptando a cada caso” (cf. SE2 e SE3).

Infere-se, mediante este dado que o emprego dos modelos já prontos de PI, são instrumentos semióticos (cf. BAKHTIN, 1997; BRONCKART, 2009;

SCHNEUWLY, 2004) que possibilitam o desenvolvimento da capacidade discursiva e linguístico-discursiva nesse âmbito.

GD9, fazendo menção à prática de adaptação de modelos de PI a casos concretos, expõe o mesmo pensamento e atitude de GD5. Segundo seu relato, sempre procurava modelos que mais se aproximassem ao caso real a ser desenvolvido na PI “[...] a gente procura modelos mais ou menos que tenham a ver com o que a gente vai fazer, se não acha... Vê um modelo mais genérico e daí adapta ao caso” (cf. SE1). Em vista disso, evidencia-se que GD9 não precisa fazer adaptações ao caso real por existir igualdade entre o modelo de PI e o caso concreto.

A tabela em foco, a seguir, revela que o processo de adoção e adaptação do gênero (cf. Bronckart, 2009, já mencionado anteriormente), à real situação de seu uso, como o caso da PI, é pleno de desafios. Os relatos analisados desvelam suas representações construídas nessa etapa de produção da PI.

TABELA 05: Desafios do processo de adaptação de modelos de PI.

GD1	SE1: Não... Eu acho que, que, que... Que lógico que você não, não... É tentar não parecer que foi algum modelo, né...Aí nessa busca de, de, de tentar criar a partir do modelo, recriar o modelo, né... SE2: A gente... Tem alguma dificuldade com alguma, alguma palavra ou com alguma parte mesmo do, do direito... Identificar o direito..., mas eu acho que... SE3: Eu, na minha opinião particular, eu tentava fugir, né, do, do modelo, das, das palavras... SE4: Eu senti dificuldade assim... SE5: Mas “aqui já tá tão bom, o que que eu tenho pra melhor disso aqui” né... SE6: É, mudar o fato e identificar o direito.
GD2	SE1: Complicado... É... O grande desafio... É pra interpretar aquilo que está no modelo e, consequentemente, adequar... Ao caso prático... É, é bem complicado isso.
GD3	SE1: É, a linguagem.
GD4	NÃO USA MODELOS
GD5	SE1: Bem, quando a gente pega um modelo, SE2: principalmente por causa da mudança aí do Código de Processo Civil, os desafios maiores são na, na questão de procurar o os dispositivos legais adequados ao caso, SE3: que aí você tem que pegar tanto a parte atualizada, o que se atualizou, ter um conhecimento bem específico nesse sentido. SE4: Então, a dificuldade realmente é essa de procurar os dispositivos que se adequem SE5: pra você fazer as adequações necessárias àquela ação. SE6: O direito material mesmo.
GD6	SE1: Descobrir se tem a necessidade ou não de uma tutela. SE2: Não... Acho a fundamentação bem tranquila, narrar os fatos e... Fundamentar, acho bem bom...
GD7	SE1: A não colocar uma coisa genérica pra todo mundo.

	SE2: lá onde eu trabalho a gente já pega o modelo pronto... Né... Então... SE3: O que você vai mudar é só a medicação [...] O que a pessoa precisa e o fundamento...É... Já tá pronta...e... SE4: Por exemplo, os artigos, tudo que você tem que, já tá pronto... SE5: Você só vai mudar os nomes das pessoas, as partes, o endereço...
GD8	SE1: Eu, particularmente, sou muito exigente... Com a... SE2: Não sei se estética do texto, mas eu quero que ele fique muito bem construído, eu não gosto de fazer um texto, eu sou até um pouco prolixo, eu não gosto do texto muito simples, então eu acho que eu... Eu acabo enrolando muito em desenvolver aqueles parágrafos que são escritos com as minhas palavras, eu sou muito crítico, eu acho que a maior dificuldade é avançar, né, eu levo muito tempo é... Refazendo, enfim... Me preocupando com a estética do texto e com a coerência e com a lógica e não ter... É... Erros de, não só de gramática, gramática até que é tranquilo hoje em dia com os aplicativos né, com o Word e tal, mas em ter coerência coesão, enfim... SE3: É nesse lado que me atrapalha mesmo.
GD9	SE1: A dificuldade... Eu acho que é meio que saber, porque, dependendo da ação tem procedimentos diferentes, SE2: e aí é saber o quê que vai mesmo encaixar na... Naquele caso.

Elaboração própria, 2019.

Na tabela em foco, o SE1 enunciado por GD1 é um excerto sedimentado sob os construtos de modalizadores pragmáticos e apreciativos se referindo à avaliação feita pelo graduando, a partir da ótica de seu saber fazer - a adaptação necessária para não plagiar o texto - “[...] tentar não parecer que foi algum modelo, né” “Aí nessa busca de, de, de tentar criar a partir do modelo, recriar o modelo, né”. O que põe em destaque a principal dificuldade do acadêmico: adaptar a PI ao caso real.

Diante disso, o graduando evidencia, (cf. SE2 e SE4), que, normalmente, a sua limitação é identificar o direito material (fundamentação legal). Porém, ao utilizar o modelo do gênero, “fugir das palavras do modelo”, se torna difícil para ele. Assim, a sua limitada capacidade linguístico-discursiva caracteriza a sua produção do gênero.

Isso porque o instrumento de comunicação jurídica, a PI, deve ser elaborado de forma correta, servindo de modelo para que os graduandos dele se apropriem exatamente como deve ser produzido. Nas palavras do participante, adaptar o modelo ao caso real, mudar os fatos e identificar o direito da parte, e a fundamentação jurídica, são formas de se obter sucesso (cf. SE6).

A avaliação pragmática de GD2 “O grande desafio... é pra interpretar aquilo que está no modelo e, conseqüentemente, adequar... ao caso prático” (cf. SE1) se aproxima de GD9, mais adiante, que é saber se os construtos do modelo utilizado auxiliam na elaboração dos fatos que consistem o caso da ação, que, por sua vez,

são necessários como procedimento para a produção da PI de caso real. O que expressa limitação sua capacidade discursiva.

A avaliação apreciativa de GD3 indica sua dificuldade “é a linguagem” (cf. SE1), em decifrar a dimensão linguístico-discursiva, do texto-modelo jurídico e produzir a PI, utilizando o léxico específico de acordo com a norma do gênero.

O GD5 tem limitação, ao proceder a elaboração discursiva. Seu principal impasse é com relação à adaptação do modelo ao caso real durante os fundamentos legais, conforme evidencia o SE2 de natureza deôntica: “principalmente por causa da mudança aí do Código de Processo Civil, os desafios maiores são na questão de procurar os dispositivos legais adequados ao caso”. Tendo em vista que, muitos modelos tornaram-se desatualizados e é preciso se atentar para as mudanças nas leis, pois os artigos desatualizados na PI podem gerar problemas diversos no curso da ação.

Esse dado é relevante, posto que sinaliza para o entendimento de que, o domínio do saber-fazer, na área do Direito, requer conhecimento prévio sobre as legislações, nas matérias teóricas ao longo do curso. Os graduandos deveriam revisar os conteúdos já vistos nas disciplinas. Sem esta base de saber, a aprendizagem das normas que subsidiam a produção das variadas PI se torna limitadas.

GD6 tem dificuldade em seu saber-fazer no direito material, conforme revelado nos SE1 e SE2, fazendo menção às questões pragmáticas nesse domínio. Assim, sua limitação, é de natureza discursiva, já que não sabe escrever o texto dentro da estrutura do gênero. Isto é, ao se deparar com o caso concreto não consegue identificar o direito da parte: “descobrir se tem a necessidade ou não de uma tutela⁷” (cf. SE1), o que não possibilita adequar o texto à estrutura da ação contida na PI. Esse dado indica que a adequação em questão é necessária. Em caso contrário, a PI não atingirá seu objetivo.

A dificuldade enunciada por GD7 encontra-se mapeada por modalizador deôntico, SE1 “a não colocar uma coisa genérica pra todo mundo”. Ele avaliou sua limitação, na adaptação do modelo ao caso real, pressupondo a proibição de se colocar um direito genérico no lugar de um direito singular da parte.

⁷ Nesse caso, por tutela entende-se a urgência em conseguir o direito antes mesmo de seu julgamento final, pois pode haver grave dano à parte.

A enunciação feita por GD7 está relacionada àquilo que ele apreendeu nos estágios: supervisionado e extracurricular. Neste último, o graduando avaliou (cf. SE2), com base em sua observação e participação nos estágios citados, que na elaboração de uma PI, utiliza-se modelo já pronto e o adapta ao fato que gerou o direito, os nomes das pessoas envolvidas e seus endereços, copiando a fundamentação legal (cf. SE4).

No relato de GD8 (cf. SE2), se destaca sua dificuldade de avançar na escrita da PI. Ao avaliar o seu saber-fazer, emerge de seu discurso o modalizador pragmático, pondo em palavras sua exigência quanto a organização dos elementos linguísticos na produção do gênero: “eu levo muito tempo é... refazendo, enfim, me preocupando com a estética do texto e com a coerência e com a lógica”. Todavia, esta limitação linguístico-discursiva é diversa das dos outros GD, isto é, por ter já adquirido prática, sua dificuldade está em chegar em um texto perfeito.

GD9 utiliza modalizadores lógicos e pragmáticos ao explicitar, a partir de sua vivência no estágio supervisionado I, sua dificuldade em adaptar o modelo de PI ao caso real por existirem variações na produção, como demonstrado: “a dificuldade... eu acho que é meio que saber, porque, dependendo da ação tem procedimentos diferentes” (cf. SE1), “[...] saber o quê que vai mesmo encaixar na... naquele caso” (SE2).

Assim, a dificuldade na elaboração está em encontrar o tipo de ação do caso real da PI, pois cada uma tem um procedimento estrutural diferenciado e, em seguida, saber se o modelo contém a mesma ação daquele caso para poder fazer a adaptação de forma correta, tudo isso constatado pelo SE2 de modalizador pragmático.

Diante do exposto, o que se evidencia a partir desses SE é a limitação na capacidade discursiva, isto é, escrever o texto da PI a partir do modelo que esteja dentro da estrutura do gênero e da ação específica.

TABELA 06: O trabalho da PI na disciplina de Estágio supervisionado.

GD1	SE1: Não, ele não traz modelos. Eu vejo que os professores aqui, via de regra, eles são averssos aos modelos e são averssos a que você recorra à internet e quer que você crie de um imaginário, que eu não sei de onde é que a gente vai tirar, entendeu?! O que é isso? Porque... É... Eu acho que, que ele entrega, explana sobre o que é uma petição, entrega um caso e você tem que fazer a petição, né. SE2: Eu a, eu na minha opinião, eu penso que poderia ter mais casos, né, apresentados... SE3: Porque a gente só teve um caso apresentado, a gente só teve um caso apresentado...
------------	---

	SE4: Precisava de mais casos... SE5: De que fosse, assim... É... Mais... Mais detalhado, sabe?! SE6: Primeiro você vai ler o caso, você vai identificar o quê primeiro nesse caso? As partes, os fatos o quê que eu tenho que identificar primeiro aqui, né. Então depois que eu identifico as partes eu vou fazer, eu vou partir pra onde? Onde é que eu vou buscar... SE7: Eu acho que tem que ter esse raciocínio, que eu acredito que o advogado faz, o que tem domínio... E isso pode ser passado com mais... Tranquilidade, mais... SE8: Mais detalhadamente. SE9: E... E exercitar mais, porque nós temos tanto tempo e, as vezes fica tão reduzida a aula. SE10: Então podia dar mais, acho que uma petição pro semestre todo é pouco.
GD2	SE1: A gente tem uma aula explicativa... É, sobre como é feito... É... A petição inicial, o passo a passo, em seguida a gente é... Recebe um caso prático pra gente fazer e esse caso prático é corrigido em sala, também... E... Após a gente posta para que seja feita a correção final... SE2: Tira todas as dúvidas, SE3: ele corrige passo a passo com a gente, e a gente traz é... No notebook e ele acompanha passo a passo.
GD3	SE1: Basicamente, o professor chega com um caso... E ele explica o que você tem que fazer, explica com base... Tanto pessoal, quanto jurídica. Por exemplo, os artigos que devem ser obedecidos, o que você tem que usar como referência teórica, sabe, pra isso... E, eventuais dúvidas. Aí nós fazemos a, a petição em casa e na aula seguinte a gente vem e faz a, a correção. Muitos alunos não vêm. Por exemplo, desde o começo só vejo três ou duas pessoas vindo agora... SE2: E... As vezes uma coisa que eu acho certa é que as vezes, eu até copieie de uma petição na internet e tava errado, entendeu?! Ou descobrir uma outra forma, uma forma mais fácil...As vezes ele vinha... É, tinha muito texto, ele excluía tudo, porque não precisava. As vezes um "trem" de seis páginas virava quatro, dois... Porque precisava.
GD4	SE1: Ah, ele geralmente dá um caso já... todo... é, finalizado, né?! Aí ele explica pra gente todo... processo e aí depois passa um caso pra gente... pra gente... é... SE2: Dele sim, eu gosto. Eu já tive com outros e não gostei, e o dele eu acho bem fácil.
GD5	SE1: Ah, certo. Da minha professora foi bem é... expositiva. Ela chegava e explicava... é... o que era o determi, quais eram os requisitos da petição inicial e semanalmente ela, ela... fazia de uma forma progressiva. Essa semana ela explicava o que era o introito, o que deveria conter no introito e colocava gente pra fazer o introito. Na próxima semana o que, o que deveria ter, conter na síntese dos fatos e aí a gente fazia a síntese, a síntese dos fatos até completar, chegar "num" ponto em que a gente já tinha toda a estrutura da PI.
GD6	SE1: A gente viu vários tipos de petições, SE2: porque, pras de alimentos é uma maneira, pra... Direito do consumidor, apesar dela ter a mesma estrutura sempre tem um detalhe diferente aqui ou ali... Mas, igual, quando se trata de alimentos, via de regra, sempre vai ter um alimento provisório, no de consumidor nem sempre tem isso... SE3: Pra mim foi muito bom... SE4: Porque eu sempre vim às aulas e sempre questionava muito ele... Mas, muita gente reclama...

	SE5: Mas ao mesmo tempo não faz nada, não vem à aula, não pergunta, não questiona, então... Não... Não acho justo... Julgar ele sendo que a pessoa não tem o mínimo de interesse. SE6: Sim, ele passava em um dia o quê que estava sendo analisado no caso, explicava onde que estavam os fundamentos, passava a estrutura toda, SE7: na próxima aula ele vinha aqui pra universidade unicamente pra... Fazer essa correção e quando vinha 5 alunos era o máximo.
GD7	SE1: Na verdade, eu acho que a didática não foi boa, pelo fato de não ter tido a rigorosidade na correção...Pelo fato assim, de a gente pegar da internet o modelo pronto e copiar, a gente não sentiu que ele corrigiu mesmo e falou “olha, isso aqui você... Copiou da internet, você”... SE2: Foi simplesmente, estava pronto e... E já teve a nota, SE3: e eu acho que faltou muito isso, de ser mais rigoroso na correção.
GD8	SE1: Bom, no meu caso o professor não era exatamente muito atencioso... SE2: Então... Na verdade ele até explicava pros alunos eu acho que, uma aula ou outra, a estrutura básica da peça, mas, como eu já falei, como eu já tinha uma... Uma base, eu acabei frequentando muito pouco essas, essas aulas, e aí ele sempre postava o caso no portal, né, e dava um prazo pra peticionar a forma completa. Em geral, no meu caso... Eu pouco vinha às aulas... E faz... Costumava fazer os... Os casos em casa e peticionava no prazo.
GD9	SE1: Olha, o meu estágio supervisionado I não foi muito bom, mas... SE2: Como eu já tinha uma base de estágios fora da faculdade eu consegui assimilar bem as ideias e consegui é... Produzir bem.

Elaboração própria, 2019.

A Tabela 6 coloca em palavras representações dos graduandos sobre as suas práticas de escrita jurídica, nas aulas do estágio supervisionado I. GD1 argumenta que os modelos de PI são refutados pelo professor da disciplina. Para o graduando, a partir de sua vivência nas aulas de produção textual, os modelos são de grande valia na produção de um gênero considerado novo em uma matéria de estágio do curso de Direito. GD1 apresenta restrição em sua capacidade linguístico-discursiva - saber escrever a PI sem utilizar modelos - mantendo os elementos necessários consoante a norma do gênero.

GD1 enuncia, a partir de fatos observáveis e vivenciados, que no estágio em pauta, o professor, “[...] entrega, explana sobre o que é uma petição, entrega um caso e você tem que fazer a petição” (cf. SE1), aborda brevemente o que é a PI e logo parte para a prática, sem utilizar modelos do gênero de texto, o que denota um caso de inadequação do método de ensino da escrita jurídica. Além disso, no SE3 “[...] Porque a gente só teve um caso apresentado”, ao longo de um semestre o professor só trabalha uma PI em sala, tornando insuficiente a aprendizagem do gênero.

Assim, SE6, SE7 e SE8, elaborados por modalizadores pragmáticos e lógico-apreciativos, traduzem que sua dificuldade advém de um ensino insuficiente da escrita forense.

Ao contrário de GD1, GD2 afere que se sente satisfeito com a metodologia utilizada no estágio supervisionado I. De seus relatos sobressaem os modalizadores lógicos e pragmáticos descrevendo como ocorre a aula de escrita jurídica.

[...] a gente tem uma aula explicativa sobre como é feito a petição inicial, o passo a passo, em seguida a gente... recebe um caso prático pra gente fazer e esse caso prático é corrigido em sala, também... E... Após a gente posta para que seja feita a correção final (cf. SE1). Tira todas as dúvidas (cf. SE2). Ele corrige passo a passo com a gente, e a gente traz é... No notebook e ele acompanha passo a passo (cf. SE3).

Os relatos de GD3 (cf. SE2), fazendo menção aos fatos observáveis e práticos das aulas, também, demonstram satisfação pela didática do professor. Quanto ao método utilizado pelo docente, “o professor [...] explica o que você tem que fazer [...] Por exemplo, os artigos que devem ser obedecidos, o que você tem que usar como referência teórica [...] Aí nós fazemos a petição em casa e na aula seguinte a gente vem e faz a, a correção” (cf. SE1), foi importante para a sua aprendizagem do gênero.

No mesmo segmento, GD3 assevera que “muitos alunos não vêm. Por exemplo, desde o começo só vejo três ou duas pessoas vindo agora”. Este dado sinaliza que as aulas de PI requerem atenção e participação dos graduandos, o que não ocorre e que, por conseguinte, afeta o processo de apropriação do gênero (cf. BRONCKART, 2009).

O SE2 ratifica a relevância da participação nas aulas - de correção da PI em sala - isto é, na identificação do que é certo e do que é errado na produção do gênero: “as vezes uma coisa que eu acho certa é que as vezes, eu até copieei uma petição na internet e estava errado, entendeu?! Ou descobri uma outra forma, uma forma mais fácil”.⁸

GD4 também se sente satisfeito com o ensino na matéria de estágio supervisionado I. Além disso, com base na convivência com outros professores dessa

⁸ Muitas vezes os modelos utilizados pelos graduandos apresentam erros que só o professor, com toda sua experiência, pode visualizar. Assim, um dos erros comumente cometidos por graduandos é a prolixidade que pode e deve ser evitada, pois atualmente o judiciário valoriza a simplicidade processual, e para que isso ocorra é necessário que a PI seja breve e clara.

matéria, ele conclui que a metodologia desse docente é a mais fácil, como demonstrado no SE2 de modalizador lógico-apreciativo.

Partindo do exposto, a partir do modalizador lógico no SE1 “Ah, ele geralmente dá um caso já... todo... é, finalizado, né?! Aí ele explica pra gente todo... processo”, constata-se que o professor da matéria de estágio supervisionado I apresentou um modelo de PI e a partir disso explanou o conteúdo sobre o gênero PI.

A PI foi trabalhada por um professor diverso no caso de GD5. Ele afirmou, por meio do modalizador lógico-prático, que o docente ensinou o gênero de forma progressiva, ou seja, apresentou a arquitetura da PI de forma sequenciada. Assim, pode-se constatar que o docente utilizou mais de uma aula para a explanação do conteúdo e trabalhou detalhadamente cada parte da PI, com exercício prático, o que torna o ensino-aprendizagem efetivo.

Como GD2, GD3 E GD4, GD6 também qualificou positivamente o ensino do professor de estágio supervisionado I, afirmando que ele ensinava variados tipos de PI e sempre as corrigia tirando toda e qualquer dúvida em sala de aula.

Além disso, por meio de sua vivência, SE4, constatou que sua aprendizagem foi efetiva, pois, frequenta normalmente às aulas e questiona o docente, diferentemente dos graduandos que faltavam e não tinham interesse e ainda julgavam a aula como ruim. O SE4 e SE5, de modalizador lógico-apreciativo, atesta o disposto acima: “Mas, muita gente reclama...” e SE5, “Mas ao mesmo tempo não faz nada, não vem à aula, não pergunta, não questiona, então”.

GD7, a partir de sua vivência no estágio supervisionado I, afirma que sua aprendizagem não foi boa por causa da correção da PI feita pelo professor. Em seu discurso, ao copiar o modelo de PI e ao levar para o professor corrigir não houve de veras uma ratificação, pois o docente não comentou sobre o plágio, que se torna evidente por ser a escrita pessoal de outra pessoa: “[...] a gente não sentiu que ele corrigiu mesmo e falou “olha, isso aqui você... Copiou da internet, você” ” (cf. SE1).

Os relatos de GD8, (cf. SE2), e GD9, (cf. SE2), se baseiam, também, nos fatos observáveis das aulas de estágios, revelando que os dois graduandos já tinham a base formada da PI. Eles frequentaram o estágio extracurricular, o que influenciou na aprendizagem do gênero no estágio supervisionado I. Ambos demonstram insatisfação quanto ao ensino dispensado naquele âmbito. GD8 afirma não comparecer com recorrência às aulas, demonstrando desinteresse.

3.2 ALGUNS RESULTADOS

Com base no desenvolvimento do presente trabalho de pesquisa, observamos nas entrevistas, por meio de SE e de modalizadores, que a grande maioria dos graduandos de Direito têm dificuldade na aprendizagem da PI, principalmente na parte referente a argumentação jurídica, isto é, formulação do tipo textual argumentativo. Isso ocorre devido ao ensino precário do estágio supervisionado I, pois existe uma lacuna muito grande entre a teoria estudada e a prática em sala de aula.

Porquanto, percebe-se que essa situação negativa está relacionada a falta de métodos adequados para o ensino da linguagem forense, além da falta de prática do próprio GT PI. Com isso, evidenciou-se que o ensino não proporcionou aos alunos o alcance dos objetivos necessários do gênero supramencionado, e aqueles que conseguiram atingir tais propósitos aprenderam no estágio extracurricular. Mais uma vez fica demonstrado que o ensino-aprendizagem em sala de aula não ocorreu de forma eficaz.

Por conseguinte, a dificuldade em relação ao desempenho da escrita também está relacionada aos desafios encontrados pelos GD no entendimento do linguajar jurídico, que por vezes encontra-se em latim ou em português arcaico. Entretanto, é evidente que a utilização das terminologias jurídicas na produção da linguagem forense é algo de extrema importância normativa para a futura profissão do GD. Mas, com a atual sistemática jurídica, tal parâmetro é considerado ultrapassado, pois não possibilita auferir o propósito da comunicação, que é o entendimento por todos que estão envolvidos no processo.

Advindo dessa adversidade, contatou-se que todos os GD, em algum momento da vida acadêmica, utilizaram modelos já prontos para a formulação da PI, uma vez que o primeiro contato com a produção ocorreu sem o auxílio necessário do professor de estágio supervisionado I. Todavia, para aprender sobre a PI fora utilizado tais modelos, mas, a maioria dos GD entrevistados, concluíram que com o tempo houve a aprendizagem por meio da utilização dos modelos do gênero em questão.

Assim, dos dados analisados sobre os modelos de PI, constatou-se que, a princípio, eles fornecem bases de conhecimentos que foram úteis à prática e/ou produção textual. Mas, com o tempo e a recorrência da feitura da PI, os conhecimentos adquiridos, por meio dos construtos disponibilizados pelos modelos, auxiliaram os acadêmicos a superarem a submissão e o uso deles. Advindo disso,

podemos ver que o modelo é um método de aprendizagem eficaz e de grande valia para os graduandos de Direito na matéria de estágio supervisionado I, pois este instrumento auxilia no primeiro contato com a PI.

Logo, a pesquisa realizada no contexto de aprendizagem de GD possibilitou a reflexão sobre o quadro de problemática que leva ao entendimento de que a PI é um gênero complexo, pois o seu sentido e a sua aceitação, enquanto documento jurídico válido, depende da capacidade dos operadores do Direito de saber produzi-lo de forma adequada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente TCC estudamos a temática da apropriação do gênero petição inicial enquanto prática de letramento jurídico do futuro profissional de direito. O foco central do trabalho se direcionou ao entendimento das práticas de escrita forense no contexto das atividades de produção de peças judiciais na disciplina Estágio supervisionado I e de que modo os bacharelados em Direito se apropriaram, até aquele momento da pesquisa, dos construtos da linguagem argumentativa do gênero de texto em questão.

O referencial teórico possibilitou elaborar uma base de compreensão de que a linguagem, no campo jurídico, é um instrumento de concretização de suas atividades e que se inscreve no conjunto de normas padronizadas e regulamentadas pelo assentamento jurídico de um país, o estudo de caso aqui em questão, o contexto acadêmico brasileiro de formação de advogados, representado neste TCC, por uma instituição da capital tocantinense. Assim, os aportes do interacionismo sóciodiscursivo contribuíram para a apreensão de que na esfera forense as normas e a padronização dos textos são requisitos imprescindíveis na formação do advogado, o operador do Direito.

No que se refere aos métodos utilizados e o modelo de pesquisa a abordagem mobilizada permitiu adentrar nos discursos dos participantes – sequências enunciativas – e abstrair as suas representações sociais e subjetivas de que a aprendizagem da linguagem jurídica requer vivenciar (cf. abordagem sóciodiscursiva, seção 2) a adoção e a apropriação dos modelos normativos da língua forense. Daí, o fato das limitações das capacidades de linguagem dos graduandos na esfera em questão, já que a linguagem é uma mega instância de interpretação, apropriação e (re)produção de seus construtos face aos atos comunicativos das práticas e atividades sociais.

A principal contribuição do presente TCC é que ele preenche a lacuna existente nas universidades e no campo acadêmico do Direito, bem como dos estudos da linguagem forense, de que a apreensão da língua de um país para finalidades do cumprimento da atividade jurídica depende de uma revisão e reorganização de atualização e adequação dos métodos utilizados para o ensino da escrita forense, em específico a PI. Visto que esse gênero é a nascente dos construtos dos processos da área civil.

Para aqueles que almejem explorar a mesma trilha por nós perseguida, no que diz respeito a pesquisa das práticas languageiras no domínio do jurídico, apontamos a necessidade de aprofundar estudos na didatização do gênero petição inicial no contexto pesquisado, bem como questionar aos docentes sobre seus métodos e a eles propondo modelos didáticos da escrita dos textos exigidos pela corte nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAM, Jean-Michel. **Les Textes: types et prototypes**. 4 ed. Paris: Nathan, 1997.

ADAM, Jean-Michel. **Les Textes: types et prototypes (récit, description, argumentation, explication et dialogue)**. 4. ed. Paris: Nathan Université, 2001.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução: Maria Emsantina Galvão G. Pereira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997. *E-book*.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Tradução: Michel Lahud, Yara Frateschi Vieira et. al. 15. ed. São Paulo: Hucitec, 2009. 203 p.

BRASIL. Código de Processo Civil (2015). Código de Processo Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado, 2015.

BRONCKART, Jean-Paul. **Atividade de linguagem, textos e discursos**. Tradução: Anna Rachel Machado, Péricles Cunha. 2. ed. São Paulo: Educ, 2009. 353 p.

BRONCKART, Jean-Paul, DOLZ Joaquim. (2002). **La notion de compétence**: quelle pertinence pour l'étude de l'apprentissage des actions langagières ? In J. Dolz & E. Ollagnier, *L'énigme de la compétence en éducation*. Bruxelles: De Boeck, p. 27-44.

CURI, Juliana Araújo Simão. **O acesso à Justiça no Brasil**: a necessidade de advogado, a capacidade econômica dos jurisdicionados e a demora na prestação jurisdicional. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 3061, 18 nov. 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/20454>>. Acesso em: 7 fev. 2019.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de Português Jurídico**. 11ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

DOLZ, Joaquim.; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento**. In:

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. (Orgs.) Gêneros orais e escritos na escola. Trad. Org. Roxane Rojo; Glais Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

FIORIN, José Luiz. **Tipologia dos textos**. In: BRASIL. Secretaria da Educação de São Paulo. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua Portuguesa: o currículo e a compreensão da realidade. São Paulo: SE/CENP, 1991.

GERMANO, A. M. **Técnica de Redação forense**. São Paulo: 2006. Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br/Download/pdf/TecnicaRedacaoForense.pdf>> Acesso em 28 de agosto de 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. _____. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.) **Métodos de Pesquisa**. coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

OLIVEIRA, Maria Bernadete Fernandes de. **Pensando a escrita como uma prática discursiva**: implicações para a pesquisa em LA. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 3, n. 1, 120-184, Natal, UFRN, 2003.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa**: Abordagem teórico-prática. 17. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. ISBN 978-85-308-0607-1.

PEREIRA, R. C. M. **Letramento jurídico**: uma análise sócio subjetiva do gênero sentença. Cadernos do IL, Porto Alegre, n} 48, junho de 2014. p. 159-175.

PERELMAN, Chaim, OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado de argumentação**. São Paulo: M. Fontes, 1996.

REOLON, S. M. **A linguagem jurídica e a comunicação entre o advogado e seu cliente na atualidade**. 2010. *In*: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, RS. Disponível em: < http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2010_2/suzana_reolon.pdf > Acesso em 25 de agosto de 2018.

SILVA, Luciana Pereira da. **Sequências textuais**. Curitiba: IESDE BRASIL S.A., 2013. p. 148-164.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. *In*: SILVEIRA, Denise Tolfo ; GERHARDT , Tatiana Engel (org.). **Método de Pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. cap. Unidade 2, p. 31-41. ISBN 978-85-386-0071-8. *E-book*.

TARTUCE, Fernanda, DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 12. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2016.

VIANA, Joseval. A estrutura redacional do texto Jurídico. 2006.

WACHOWICZ, Teresa Cristina. **Análise linguística nos gêneros textuais**. São Paulo: Saraiva, 2012.